

# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXIV

Florianópolis, 17 de maio de 1957

NÚMERO 5.857

## GOVERNO DO ESTADO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO N. 18

O Governador do Estado de Santa Catarina, em exercício, de acordo com o disposto no art. 52, item I, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica criado no município de Sombrio, o distrito policial de Santa Rosa, com as seguintes confrontações:

Ponto de partida — (P. P.) — Marco junto a Lagoa de Sombrio na foz da Sanga de Júlio Rufino (nome popular), seguindo do referido marco pela margem direita da lagoa mencionada, numa distância de nze (11) quilômetros, onde encontra uma linha divisória das terras de Cesário Tibúrcio, com as de Joaquim Deitz; desta divisa da margem da Lagoa de Sombrio, numa distância de três (3) quilômetros na direção sudoeste, até encontrar uma sanga cuja nascente se situa no acúde da serraria de propriedade de Cincinato Hahn; do acúde aludido segue em linha reta até a Sanga do Vinagre (divisa do município de Turvo), por picadas divisórias do imóvel dantes pertencentes aos finados Cristiano Felipe Scheffer, Reginaldo Cardoso e outros. Apresentou-se, destarte, a divisa com o distrito de Passo do Sertão.

Lado oeste — linha divisória do município de Turvo, tomando-se a Sanga do Vinagre, até encontrar-lhe a nascente e desta retorna-se, até as grandes escarpas do Morro Tamandaré, num arroio ali situado, dali, por dicada de rumo de terras que pertenceram a Francisco Lummertz Júnior, do lado do norte, onde confrontavam com imóveis da família Anastácio, até encontrar a estrada que procede do Morro da Moça, passando por Tamandaré, na direção da Granja Isoppo; segue pela dita estrada, na direção sul, até o Morro do Cipó e Lajeado, entre os quais passa a divisa do novo distrito; da estrada da granja dos Isoppo, até juntar-se a parte norte do Morro Feliz; deste ponto rumo a leste ao pico do Morro do Sombrio, seguindo deste à parte sul do Morro do Barbosa, de onde vai a foz da chamada Sanga do Júlio Rufino, na Lagoa do Sombrio (P. P.).

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 14 de maio de 1957.

HERIBERTO HULSE  
Pelágio Parigot de Souza

#### DECRETO N. 19

O Governador do Estado de Santa Catarina, em exercício, de acordo com o disposto no art. 52, item I, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica criado no município de Joaçaba, o distrito policial de Coronel Maia, com as seguintes confrontações:

Ao norte — com o Estado do Paraná, em linha seca, partindo das cabeceiras do Rio Santa Rosa, até as cabeceiras do Lajeado Aguppei;

a oeste — com o município de Xanxerê, pelo Rio Santa Rosa, até sua foz no Rio Chapecó, por este acima, até a foz do Lajeado do Norte, por este, até a nascente, daí em linha seca até alcançar a nascente do Lajeado Tigre; por este abaixo até desembocar no Rio Chapecózinho, por este abaixo até encontrar o Lajeado Paulo e por este acima até sua nascente;

ao sul — com o distrito de Ponte Serrada, partindo da nascente do Lajeado Paulo pela estrada estadual Xanxerê — Joaçaba, até encontrar o Rio Bahia, no ponto de sua confluência, com o Lajeado Monjolo; por este acima até um marco de imbúia, deste em linha seca, em direção leste, até outro marco de imbúia na estrada de Caratua que conduz de Ponte Serrada ao Passo, por esta até a ponte do Rio do Poço; por este abaixo até sua confluência com o Rio Chapecózinho e pelo Chapecózinho acima até a desembocadura do arroio da Quebrada;

a leste — com o distrito de Hercílioópolis, partindo da toz do arroio da Quebrada, por este acima, até sua nascente, daí em linha seca, até a nascente do arroio do Capão, por este até sua foz no Rio Chapecó; por este abaixo até encontrar o Lajeado Aguppei e por este acima até sua cabeceira na divisa com o Estado do Paraná.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 14 de maio de 1957.

HERIBERTO HULSE  
Pelágio Parigot de Souza

#### Decreto de 15 de maio de 1957

##### O GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO, RESOLVE

Tendo em vista o Parecer n. 331, de 12 de março de 1957, da Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais, exarado em requerimento n. 16, de 3 de janeiro de 1957, da Secretaria da Segurança Pública,

##### Retificar:

O ato datado de 26 de março de 1956, que transferiu para a reserva remunerada, de acordo com a alínea e, do art. 48, da lei n. 1.057, de 11 de maio de 1954, combinado com o artigo

175, § 2º, da lei n. 663, de 24 de janeiro de 1952, José dos Santos Costa, soldado da Polícia Militar do Estado, na parte referente ao posto, que deverá ser o de Cabo, de conformidade com o decreto estadual n. 11, de 5 de maio de 1956, com o provento mensal de Cr\$ 3.116,70, inclusive o adicional de 12% (Cr\$ 216,70).

##### Portarias de 15 de maio de 1957

##### O GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO, RESOLVE

Dispensar, a pedido: Joaquim Cavalheiro Mendes, sargento da reserva remunerada da Polícia

Militar do Estado, das funções de Delegado de Polícia do município de Rio Negrinho.

Eudósio Canani das funções de Sub-delegado de Polícia do distrito de Anita Garibaldi, no município de Lajes.

##### Designar:

João Carlos Abrahan para exercer as funções de Delegado de Polícia do município de Pôrto Belo.

Falavino Ferreira, 3º Sargento da Polícia Militar do Estado, para exercer as funções de Sub-delegado de Polícia do distrito de Anita Garibaldi, no município de Lajes.

Auréliu Luiz Coelho, 2º Sargento da Polícia Militar do Estado, para exer-

cer as funções de Sub-delegado de Polícia do distrito de Perimbo, no município de Ituporanga.

##### SECRETARIA DO GOVERNO

##### Portaria de 10 de maio de 1957 O SECRETÁRIO RESOLVE

##### Conceder licença:

De acordo com o art. 136, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954: A Orlando Gregório Machado, ocupante do cargo de Motorista, padrão I-9, do Quadro do Poder Executivo, lotado no Palácio do Governo, de 10 dias, a contar de 22-2-57.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### INTERIOR E JUSTIÇA

#### CONSULTORIA JURIDICA DO ESTADO

##### Portaria de 10 de maio de 1957

##### O CONSULTOR GERAL RESOLVE

##### Conceder licença:

De acordo com os arts. 131 e 137, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Modesto Roldão dos Santos, ocupante do cargo de Porteiro, padrão I-7, do Quadro do Poder Executivo, com exercício na Consultoria Geral do Estado, de 45 dias, a contar de 11-3-57.

ferida a seguinte: "O funcionário a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à referência VII, Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 12 de abril de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Maria Sirski Coelho, ocupante do cargo de Professor, referência III, foi feita a seguinte: "O funcionário a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à referência VII, Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 11 de abril de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Maria Andrez-jenshy, ocupante do cargo de Professor Normalista, da classe H, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe B-7, do Quadro do Poder Executivo, Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 11 de abril de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Dejanira Kulczyki, ocupante da função de Zelador, foi feita a seguinte: "O funcionário a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à referência VII, Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 11 de abril de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Maria Theresa de Campos, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão E, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo, Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 10 de abril de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Vercy Ceolin, ocupante do cargo de Professor Normalista, da classe H, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956,

### PENITENCIARIA DO ESTADO

##### Portaria de 14 de maio de 1957

O diretor da Penitenciária do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, e tendo em vista que o Vigilante Manoel de Oliveira, suspenso por portaria de 11 do corrente, desta direção, por cinco dias, sem prejuízo do serviço, não se conformando afastou-se do serviço, demonstrando insubordinação,

Resolve suspendê-lo por mais 30 dias, de acordo com o art. 278, cuja penalidade, por conveniência do serviço, converto em multa, de acordo com o parágrafo único, do referido art. da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954.

### EDUCAÇÃO E CULTURA

#### APOSTILAS

No título de Dilza da Silveira, ocupante do cargo da classe F da carreira de Regente de Ensino Primário, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo, Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 25 de abril de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Emerenciano Nicolau Abreu, ocupante do cargo de Zelador, referência V, foi pro-

As assinaturas do "DIÁRIO OFICIAL" poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

Particulares ..... Cr\$ 150,00  
 Funcionários ..... Cr\$ 120,00

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço, a esta do término da assinatura, que terá suspensa tão logo esteja vencida. Pede-se o obséquio de renová-la com antecedência de 30 dias. Serão aceitos para publicação só-

# IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

## DIÁRIO OFICIAL

DIRETOR  
**PAULO HENRIQUE BLASI**

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138  
 Telefones: Diretor — 3079. Portaria — 2688

mente originais dactilografados de um só lado do papel e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as

emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem. A comunicação do preço é feita por

telegramas, somente sendo levado a publicação, após haver a Tesouraria recebido a importância relativa. As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redação, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal. As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicidade seja entregue com um dia de antecedência.

à classe A-6, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 25 de abril de 1957. **Rubens Nazareno Neves, Secretário**."

No título de Albe Vieira Teodoro, ocupante do cargo de Professor Normalista, da classe I, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe B-7, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 25 de abril de 1957. **Rubens Nazareno Neves, Secretário**."

No título de Verdini Sfair Lemke, ocupante do cargo de Professora Normalista, da classe J, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe C-8, Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 25 de abril de 1957. **Rubens Nazareno Neves, Secretário**."

No título de Avani Santos, ocupante do cargo da classe H da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-6, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura em Florianópolis, 25 de abril de 1957. **Rubens Nazareno Neves, Secretário**."

No título de Lia Neusa Meireles, ocupante do cargo da classe I da carreira de Professor Normalista do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe B-7, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura em Florianópolis, 25 de abril de 1957. **Rubens Nazareno Neves, Secretário**."

No título de Zilma Lago Almeida, ocupante do cargo da classe F da carreira de Professor Normalista do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe B-7, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 25 de abril de 1957. **Rubens Nazareno Neves, Secretário**."

No título de Carolina Brüggmann, ocupante do cargo da classe J da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe C-8, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 23 de abril de 1957. **Rubens Nazareno Neves, Secretário**."

No título de Rute Silva Sobierajski ocupante do cargo da classe K da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à

classe D-9, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 23 de abril de 1957. **Rubens Nazareno Neves, Secretário**."

No título de Honorina Câmara da Silva, ocupante do cargo da classe K da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe D-9, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 23 de abril de 1957. **Rubens Nazareno Neves, Secretário**."

No título de Olga Brasil da Luz, ocupante do cargo da classe J da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe C-8, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 23 de abril de 1957. **Rubens Nazareno Neves, Secretário**."

## SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

### APOSTILAS

No título de Albino Zeni, ocupante do cargo de Médico, da classe P, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-17, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, 29 de abril de 1957. **Paulo Tarso da Luz Fontes, Secretário**."

No título de Walter Borges, ocupante do cargo de Escriturário, da classe K, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe C-8, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, 27 de abril de 1957. **Paulo Tarso da Luz Fontes, Secretário**."

No título de Tito Márcio Ferraresi, ocupante do cargo da classe I da carreira de Auxiliar de Laboratório, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-6, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, 29 de abril de 1957. **Paulo Tarso da Luz Fontes, Secretário**."

No título de Eurico de Oliveira Boell, ocupante do cargo da classe K da carreira de Auxiliar de Laboratório, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe C-8,

**DIÁRIO OFICIAL**  
 Aviso aos srs. assinantes  
**A fim de evitar reclamações sem procedência, quanto ao não recebimento de exemplares deste órgão, solicitamos aos srs. assinantes o obséquio de conferir o jornal pela sua numeração e não pela data, como vêm fazendo alguns.**

do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, 29 de abril de 1957. **Paulo Tarso da Luz Fontes, Secretário**."

No título de Manoel Saturnino da Silva, ocupante do cargo de Guardador Sanitário, da classe I, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe B-6, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, 29 de abril de 1957. **Paulo Tarso da Luz Fontes, Secretário**."

No título de Norino Augusto Pinho Rótulo, ocupante interino, do cargo da classe "S" da carreira de Puericultor, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-20, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, 12 de fevereiro de 1957. **Paulo Tarso da Luz Fontes, Secretário**."

No título de aposentadoria de Marcos Moukarzel, foi feita a seguinte: "O funcionário a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à referência VII. Secretária da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, 29 de janeiro de 1957. **Paulo Tarso da Luz Fontes, Secretário**."

No título de Alceste Barbosa, ocupante do cargo da classe L da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe D-9 da carreira de Escriturário, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, 22 de janeiro de 1957. **Paulo Tarso da Luz Fontes, Secretário**."

No título de Alvaro Odorico Neves, ocupante do cargo da classe M da carreira de Administrador, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-10, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, 12 de fevereiro de 1957. **Paulo Tarso da Luz Fontes, Secretário**."

No título de Miguel Salles Cavalcanti, ocupante do cargo da classe U da carreira de Puericultor, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe B-24 da carreira de Mé-

dico Puericultor, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, 24 de janeiro de 1957. **Paulo Tarso da Luz Fontes, Secretário**."

No título de Olga da Silva Vieira, ocupante do cargo da classe I da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-6 da carreira de Escriturário, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, 22 de janeiro de 1957. **Paulo Tarso da Luz Fontes, Secretário**."

No título de Luiza Silveira de Aquino, ocupante do cargo da classe J da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe B-7 da carreira de Escriturário, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, 22 de janeiro de 1957. **Paulo Tarso da Luz Fontes, Secretário**."

No título de Dalcema Cardoso, ocupante do cargo da classe J da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe B-7, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, 29 de janeiro de 1957. **Paulo Tarso da Luz Fontes, Secretário**."

No título de Aloásio Silva, ocupante interino do cargo da classe I da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-6 da carreira de Escriturário, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, 23 de janeiro de 1957. **Paulo Tarso da Luz Fontes, Secretário**."

No título de Norma Tolentino de Souza Amorim, ocupante do cargo da classe J da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe B-7, da carreira de Escriturário, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, 22 de janeiro de 1957. **Paulo Tarso da Luz Fontes, Secretário**."

No título de Ernani Lucht, ocupante, interinamente, do cargo da classe I da carreira de Auxi-

# NOTICIÁRIO

liar de Laboratório, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-6, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, 7 de fevereiro de 1957. Paulo Tarso da Luz Fontes, Secretário".

No título de Mário Gonçalves, ocupante do cargo da classe K da carreira de Auxiliar de Laboratório, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe C-8, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, 15 de fevereiro de 1957. Paulo Tarso da Luz Fontes, Secretário".

No título de Olindina da Luz Caminha, ocupante, interina do cargo da classe I da carreira de Auxiliar de Laboratório, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-6 da carreira de Auxiliar de Laboratório, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, 22 de janeiro de 1957. Paulo Tarso da Luz Fontes, Secretário".

No título de Zoê Stela da Silva, ocupante do cargo da classe I da carreira de Auxiliar de Laboratório, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-6 da carreira de Auxiliar de Laboratório, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, 24 de janeiro de 1957. Paulo Tarso da Luz Fontes, Secretário".

No título de Acélio Xavier Godinho, ocupante do cargo da classe L da carreira de Auxiliar de Laboratório, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe D-9 da carreira de Auxiliar de Laboratório, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, 22 de janeiro de 1957. Paulo Tarso da Luz Fontes, Secretário".

No título de Helena Digiácomo, ocupante do cargo da classe L da carreira de Auxiliar de Laboratório, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe D-9 da carreira de Auxiliar de Laboratório, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, 22 de janeiro de 1957. Paulo Tarso da Luz Fontes, Secretário".

No título de Eir da Luz Brognoli, ocupante interino do cargo da classe M da carreira de Laboratorista, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-13 da carreira de Laboratorista, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, 22 de janeiro de 1957. Paulo Tarso da Luz Fontes, Secretário".

No título de Biase Agnesino Faraço, ocupante do cargo, em comissão, de Diretor, padrão Z, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se re-

ferir o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao cargo de Diretor, em comissão, padrão 30-C, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, 22 de janeiro de 1956. Paulo Tarso da Luz Fontes, Secretário".

No título de Zoraida Cunha das Neves, ocupante do cargo da classe O da carreira de Dentista, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe B-16 da carreira de Dentista, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, 22 de janeiro de 1957. Paulo Tarso da Luz Fontes, Secretário".

No título de Walmor Kowalski, ocupante do cargo de Porteiro, padrão J, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O funcionário a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão 1-7, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, 29 de janeiro de 1957. Paulo Tarso da Luz Fontes, Secretário".

No título de Osmar Nelson Schroeder, ocupante do cargo em comissão, de Diretor da Colônia Santana, foi feita a seguinte: "O cargo de diretor da Colônia Santana, passará a pertencer, de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão 31-C, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, 29 de janeiro de 1957. Paulo Tarso da Luz Fontes, Secretário".

No título de Lenita Lehmkuhl, ocupante, interino, do cargo da classe N da carreira de Farmacêutico, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-13, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, 22 de janeiro de 1957. Paulo Tarso da Luz Fontes, Secretário".

No título de Lérica de Cássia Vieira, ocupante do cargo Auxiliar de Farmácia, padrão H, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-6, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, 12 de fevereiro de 1957. Paulo Tarso da Luz Fontes, Secretário".

No título de Paulo Roberto Sabino, ocupante, interinamente, do cargo da classe inicial da carreira de Farmacêutico, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-13, da carreira de Farmacêutico, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, 22 de janeiro de 1957. Paulo Tarso da Luz Fontes, Secretário".

No título de Olga Piaçera de Oliveira, ocupante do cargo da classe K da carreira de Escrivão, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe C-8 da carreira de Escrivão, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, 22 de janeiro de 1957. Paulo Tarso da Luz Fontes, Secretário".

## JORGE LACERDA CIDADÃO COMO EXEMPLO DE EQUILÍBRIO POLÍTICO

De acordo com o que noticiou a imprensa carioca, o Governador Jorge Lacerda foi homenageado com um almôço pela Diretoria da Associação Comercial do Rio, de Janeiro, ao qual compareceram personalidades de destaque da política nacional, como o ex-Presidente Carlos Luz, o Deputado Daniel Carvalho e figuras de relevo do comércio carioca, além de jornalistas. Noticiando o ocorrido, a "Fôlha da Manhã", de São Paulo, o fez nos seguintes termos: "O sr. Ruy Gomes de Almeida, presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro e a diretoria dessa entidade, ofereceram hoje um almôço ao sr. Jorge Lacerda, Governador de Santa Catarina, do qual participaram personalidades do mundo político e jornalistas. Nas palavras que proferiu, oferecendo o almôço, o sr. Ruy Gomes de Almeida elogiou o espírito de moderação e prudência da conduta seguida pelo Governador catarinense não só em relação à política do seu Estado, como também em referência aos problemas nacionais. Indiretamente, sustentou que o movimento atualmente em curso, entre os homens de maior responsabilidade do País, destinado ao desarmamento dos espíritos encontra no sr. Jorge Lacerda um exemplo a ser seguido para que mais depressa se chegue ao objetivo final, que é a paz e a tranquilidade dos brasileiros. Agradecendo, o Governador Jorge Lacerda disse que sempre fôra esse o seu pensamento, refletindo aliás o estado de ânimo de todos quantos em Santa Catarina se preocupam com os destinos nacionais".

Também o órgão de imprensa "O JORNAL", da Capital da República, noticiou que o Governador catarinense foi apontado como exemplo de equilíbrio político, a ser seguido pelos demais governadores.

## NOVA CONFERENCIA DO GOVERNADOR COM O PRESIDENTE

O Governador Jorge Lacerda voltou a conferenciar com o presidente Juscelino Kubitschek. Após o encontro dos dois estadistas, o Chefe do Governo barriga-verde foi convidado para assistir o ato referente à construção da usina de Três Marias.

No título de Marilda Carvalho, ocupante do cargo da classe K da carreira de Escrivão, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe C-8 da carreira de Escrivão, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, 22 de janeiro de 1957. Paulo Tarso da Luz Fontes, Secretário".

No título de Walter Borges, ocupante do cargo da classe K da carreira de Escrivão, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe C-8 da carreira de Escrivão, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, 22 de janeiro de 1957. Paulo Tarso da Luz Fontes, Secretário".

No título de José Koerbel Júnior, ocupante do cargo de Administrador padrão "M", do Quadro

## PRIMEIROS RESULTADOS DA VIAGEM DO GOVERNADOR LACERDA AO RIO

As viagens do Governador do Estado de Santa Catarina ao Rio de Janeiro têm se caracterizado sempre pelos resultados altamente benéficos para a nossa terra. Conferenciando com as mais altas autoridades do País, solucionando problemas complexos, o Governador vai canalizando para Santa Catarina benefícios incalculáveis.

Agora, acabamos de receber a notícia de que a Junta Deliberativa do Instituto Nacional do Pinho acaba de aprovar a liberação gradativa da madeira catarinense, começando neste mês de maio com trinta por cento e alcançando cinquenta por cento no mês de outubro. Para conseguir essa solução, grandes foram os esforços do Governador Jorge Lacerda, que, sobre o assunto conferenciou com os Governadores Jânio Quadros, Moisés Lupion, e Hildo Meneghetti. E é por isso que inúmeros madeireiros catarinenses já começaram a testemunhar os seus aplausos e o seu reconhecimento aos esforços do Governante catarinense. Com essa providência, agora adotada, será liberada uma quantidade de madeira no valor de mais de quinhentos milhões de cruzeiros.

Outro resultado prático dessa viagem do Governador ao Rio refere-se aos portos de São Francisco e Itajaí. Quanto ao primeiro, temos a informar que o seu diretor, cumprindo determinações do Governador Lacerda entregou ao Diretor Geral dos Portos uma relação do material destinado a equipar o porto de São Francisco, como guindastes, empilhadeiras e rebocador. Esse material será através de financiamento do Banco de Desenvolvimento Econômico, tendo o Diretor Geral dos Portos declarado estar garantida a sua importação.

Sobre a dragagem do porto de Itajaí, podemos informar que o Secretário da Fazenda do Estado, dr. Antônio Carlos, cumprindo solicitação do Governador, esteve também no Departamento de Portos, tratando sobre o assunto. Ficou assentada que se dentro de noventa dias a draga "Antuérpia" não concluir o trabalho que está executando em Laguna, seguirá para Itajaí a draga "Bahia", em fase final de recuperação. Foi esta a maneira conseguida pelo Chefe do Governo catarinense para resolver o problema da barra do Porto de Itajaí.

Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-10, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, 12 de fevereiro de 1957. Paulo Tarso da Luz Fontes, Secretário".

No título de Teresa Locks, ocupante do cargo da classe J da carreira de Auxiliar de Laboratório, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe B-7, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, 18 de fevereiro de 1957. Paulo Tarso da Luz Fontes, Secretário".

No título de Maria da Rosa Maia, ocupante da função de Enfermeiro, referência VIII, foi feita a seguinte: "O funcionário a que se refere o presente título, passará a pertencer, como extranumerário efetivado, de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956. Secretaria da Saúde e Assistência



DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
PÚBLICA

## Edital

Torno público, em cumprimento ao despacho exarado, nesta data, pelo senhor diretor, na petição da parte interessada haver o prático de farmácia habilitado Volimira Maria Sampaio Balestro, requerido licença para se estabelecer com farmácia na sede do distrito de Içara, município de Criciúma, nos termos da lei federal n. 1.472, de 22 de novembro de 1951.

Se dentro do prazo de quinze (15) dias, após a publicação deste edital, por oito (8) vezes consecutivas, não se apresentar profissional diplomado que queira abrir farmácia naquela localidade será deferido o pedido do requerente.

Florianópolis, 13 de maio de 1957.  
Luiz Osvaldo d'Acampora, inspetor de farmácia. (4357)

FAZENDA  
APOSTILAS

No título de Aldo Kirsten, ocupante do cargo de Fiscal da Fazenda, da classe N, do Quadro do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-12, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Fazenda, em Florianópolis, 30 de abril de 1957. Antônio Carlos Konder Reis, Secretário".

No título de Abel Ávila dos Santos, ocupante do cargo da classe Q da carreira de Fiscal da Fazenda, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe D-18, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Fazenda, em Florianópolis, 2 de maio de 1957. Antônio Carlos Konder Reis, Secretário".

No título de Ernani Santana, ocupante do cargo da classe K da carreira de Auxiliar de Fiscalização, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-8, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Fazenda, em Florianópolis, 2 de maio de 1957. Antônio Carlos Konder Reis, Secretário".

No título de João Delpizzo, ocupante do cargo da classe K da carreira de Auxiliar de Fiscalização, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-8, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Fazenda, em Florianópolis, 2 de maio de 1957. Antônio Carlos Konder Reis, Secretário".

No título de Walmor Antero da Silva, ocupante do cargo da classe L da carreira de Auxiliar de Fiscalização, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe B-9, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Fazenda, em Florianópolis, 2 de maio de 1957. Antônio Carlos Konder Reis, Secretário".

No título de Pacifico Guimarães Batista, ocupante do cargo da classe L da carreira de Auxiliar de Fiscalização, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe B-9, do Quadro do Poder Executivo. Se-

cretaria da Fazenda, em Florianópolis, 2 de maio de 1957. Antônio Carlos Konder Reis, Secretário".

No título de Paulo Grossenbacher, ocupante do cargo da classe P da carreira de Fiscal da Fazenda, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe C-16, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Fazenda, em Florianópolis, 2 de maio de 1957. Antônio Carlos Konder Reis, Secretário".

No título de José Zómer Sobrinho, ocupante do cargo da classe M da carreira de Auxiliar de Fiscalização, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe C-10, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Fazenda, em Florianópolis, 27 de abril de 1957. Antônio Carlos Konder Reis, Secretário".

No título de Jaime Mendes, ocupante do cargo de Fiscal da Fazenda, da classe Q, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe D-18, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Fazenda, em Florianópolis, 2 de maio de 1957. Antônio Carlos Konder Reis, Secretário".

No título de Artêmio Felipe Schmidt, ocupante do cargo da classe L da carreira de Auxiliar de Fiscalização, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe B-9, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Fazenda, em Florianópolis, 29 de abril de 1957. Antônio Carlos Konder Reis, Secretário".

No título de Benjamin Jorge, ocupante do cargo de Inspetor de Coletorias, padrão X, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe I-23, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Fazenda, em Florianópolis, 29 de abril de 1957. Antônio Carlos Konder Reis, Secretário".

No título de Dídimo dos Santos Collaço, ocupante do cargo de Sub-Fiscal da Fazenda, da classe O, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe B-14, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Fazenda, em Florianópolis, 29 de abril de 1957. Antônio Carlos Konder Reis, Secretário".

No título de Heraldo Neves Arruda, ocupante do cargo da classe M da carreira de Fiscal da Fazenda, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-12, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Fazenda, em Florianópolis, 29 de abril de 1957. Antônio Carlos Konder Reis, Secretário".

No título de Sérgio Boppré, ocupante do cargo da classe M da carreira de Fiscal da Fazenda, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-12, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Fazenda, em Florianópolis, 29 de

abril de 1957. Antônio Carlos Konder Reis, Secretário".

No título de Waldemar de Souza, ocupante do cargo da classe L da carreira de Auxiliar de Fiscalização, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe B-9, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Fazenda, em Florianópolis, 27 de abril de 1957. Antônio Carlos Konder Reis, Secretário".

No título de Guilherme Alípio Nunes, ocupante do cargo da classe M da carreira de Fiscal da Fazenda, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-12, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Fazenda, em Florianópolis, 27 de abril de 1957. Antônio Carlos Konder Reis, Secretário".

No título de Montezuma Guarani de Carvalho, ocupante do cargo de Fiscal da Fazenda, da classe O, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe B-14, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Fazenda, em Florianópolis, 29 de abril de 1957. Antônio Carlos Konder Reis, Secretário".

No título de Armando Viana Carneiro, ocupante do cargo de Fiscal da Fazenda, da classe M do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-12, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Fazenda, em Florianópolis, 27 de abril de 1957. Antônio Carlos Konder Reis, Secretário".

No título de Honorato Tomelin, ocupante do cargo da classe M da carreira de Fiscal, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-12, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Fazenda, em Florianópolis, 27 de abril de 1957. Antônio Carlos Konder Reis, Secretário".

No título de Agilberto Pompermyer, ex-ocupante do cargo da classe H da carreira de Escrivão do Tesouro do Estado, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe I-5, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Fazenda, em Florianópolis, em 27 de abril de 1957. Antônio Carlos Konder Reis, Secretário".

No título de Hércilio Vaz Viégas, ocupante do cargo de Fiscal da Fazenda, da classe N, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-12, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Fazenda, em Florianópolis, 27 de abril de 1957. Antônio Carlos Konder Reis, Secretário".

No título de Júlio Conserti Malinverni, ocupante do cargo de Fiscal da Fazenda, da classe M, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-12, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Fazenda, em Florianópolis, 29 de abril de

1957. Antônio Carlos Konder Reis, Secretário".

No título de Hipérides de Sá Ferreira, ocupante do cargo de Fiscal da Fazenda, da classe R, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe E-20, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Fazenda, em Florianópolis, 29 de abril de 1957. Antônio Carlos Konder Reis, Secretário".

## CONTADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria de 10 de maio de 1957

O CONTADOR GERAL, SUBSTITU-  
TO, RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 131, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954: A Lídio Souza, ocupante da função de Servente, referência X, com exercício na referida Contadoria, de 10 dias, a contar de 7-3-57.

## TESOURO DO ESTADO

Portaria de 9 de maio de 1957

## O DIRETOR RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 137, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954: A Ethel Hoffmann, ocupante do cargo da classe A-9 da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro do Poder Executivo, com exercício no Tesouro do Estado, de 45 dias, com os vencimentos integrais, a contar de 8 de fevereiro de 1957.

Portarias de 10 de maio de 1957

## O DIRETOR RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 131, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Dinarte Cláudio de Matos, ocupante do cargo de Operador, padrão I-12, do Quadro do Poder Executivo, com exercício no referido Tesouro, de 10 dias, a contar de ..... 16-2-57.

A Domingos Manoel Pereira, ocupante da função de Servente, referência IX, com exercício no referido Tesouro, de 30 dias, a contar de 22-2-57.

A Alzimir Francisco de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Coletoria, do Quadro do Poder Executivo, lotado na Coletoria de Lejes, de 60 dias, a contar de 26-7-56.

A Maria Amorim, ocupante da função de Auxiliar de Escritório, referência X, com exercício no referido Tesouro, de 10 dias, a contar de .... 19-12-56.

De acordo com o art. 124, combinado com o art. 131, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Vanda Albani Alves, ocupante do cargo da classe B-10 da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro do Poder Executivo, com exercício no referido Tesouro, de 20 dias, a contar de 7-1-57.

O diretor do Tesouro do Estado, em cumprimento ao determinado pelo excelentíssimo senhor Secretário da Fazenda, avisa, aos senhores chefes de repartições, serviços ou autarquias estaduais, ter expedido severa determinação às exatorias do interior que, a partir de 1º de julho p. futuro, não efetuem qualquer pagamento a quem quer que seja, sem que empenhada a respectiva despesa. Nestas condições, solicita de cada uma das repartições referidas, a emissão de empenho em tempo hábil, a fim de que, com

a respectiva ausência, não venham ser prejudicados funcionários, serviços ou fornecedores. (10-9) (4299)

**TABELA DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS**

O Tesouro do Estado de Santa Catarina, nos dias abaixo discriminados, efetuará o pagamento de vencimentos dos funcionários estaduais, referente ao mês de maio do corrente ano, observando-se a seguinte tabela:

**DIA 20 DE MAIO**  
No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Palácio do Governo — Secretários de Estado — Assembléia Legislativa — Tribunal de Justiça — Tribunal de Contas — Secretarias — Tesouro do Estado — Juizado de 1ª, 2ª e 4ª Varas — 1ª Circunscrição Judiciária — Juízo de Menores — Consultoria Jurídica do Estado — Contadoria Geral do Estado — Serviço de Fiscalização da Fazenda — Cespe — Junta Comercial do Estado.

**DIA 21 DE MAIO**  
No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Diretoria de Caça e Pesca — Diretoria da Produção Vegetal — Usina B. Leite — Biblioteca Pública — Polícia Militar — Procuradoria Fiscal do Estado — Departamento de Saúde Pública — Bolsa Oficial de Valores — Delegacia de Ensino — Diretoria de Terras e Colonização — Inspeção de Educação Física — Delegacia de Ordem Política e Social — Serviço de Diversões Públicas — Diretoria do Serviço de Fiscalização de Armas e Munições — Diretoria de Assistência ao Cooperativismo.

**DIA 22 DE MAIO**  
No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Fôlha de Operários — Departamento de Geografia e Cartografia — Instituto de Identificação e Médico Legal — Serviço de Defesa Sanitária Vegetal — Serviço de Registre de Estrangeiros — Laboratório de Q. A. Industrial — Teatro Alvaro de Carvalho.

**DIA 23 DE MAIO**  
No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Departamento de Estatística — Hospital Nereu Ramos — Inspeção de Veículos — Instituto de Educação — Escola Profissional Feminina — Diretoria da Produção Animal — Maternidade Carmela Dutra — Diretoria dos Serviços Especiais — Faculdade Catarinense de Filosofia — Museu de Arte Moderna.

**DIA 24 DE MAIO**  
No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Imprensa Oficial — Departamento de Estradas de Rodagem — Penitenciária do Estado — Diretoria de Obras Públicas — Abrigo de Menores — Colônia Santana — Colônia Santa Teresa — Grupos Escolares e Professores de Escolas Reunidas.

**DIA 27 DE MAIO**  
No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Inativos — letras A a I.

**DIA 28 DE MAIO**  
No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Inativos — letras J a Z.

OBS.: Os que não comparecerem nos dias acima mencionados, só receberão os vencimentos a partir do dia 30 de maio do corrente.

As fôlhas de pagamento devem ser entregues, sem emendas ou rasuras, dactilografadas ou escritas a tinta fixa, a fim de que sejam devidamente conferidas, três (3) dias antes do fixado para a respectiva efetivação, sendo que qualquer retardamento ou deficiência, originará o atraso correspondente.

A presente tabela será rigorosamente obedecida.  
Tesouro do Estado, em 14 de maio de 1957.  
Newton da Luz Macuco, diretor. (4411)

**SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA FAZENDA**

Portaria de 7 de maio de 1957

O DIRETOR RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 131, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954: A Jaime Mendes, ocupante do cargo da classe E-20 da carreira de Fiscal da Fazenda, do Quadro do Poder Executivo, de 30 dias, com vencimentos integrais.

Portarias de 10 de maio de 1957

O DIRETOR RESOLVE

Revogar:

A portaria n. 23, que designou o sr. Luiz de Matias, ocupante da função de Guarda Fiscal, referência X, para ter exercício na Comissão Rodoviária que opera nas 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Regiões Fiscais, com sede em Joaçaba.

As portarias ns. 3 e 13, que designaram o sr. Veríssimo Pedro Gomes, Guarda Fiscal, encarregado da Comissão Rodoviária de Blumenau para exercer as funções de seu cargo na 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Regiões Fiscais, com sede na cidade de Joaçaba.

Portarias de 14 de maio de 1957

O DIRETOR RESOLVE

Autorizar:

Ao sr. Inspetor de Fiscalização e Arrecadação de Rendas da 1ª Região, a designar o Fiscal da Fazenda, interino, classe A-12, Helvídio de Castro Velloso Filho, para exercer as funções de seu cargo nas 4ª e 7ª Zonas Fiscais, sediadas no Subdistrito do Estreito, juntamente com os respectivos titulares, na forma que for estabelecida por essa Inspeção.

Designar:

Ivan Luiz de Mattos, ocupante do cargo da classe B-14 da carreira de Fiscal da Fazenda, do Quadro do Poder Executivo, lotado na 3ª Zona Fiscal, com sede nesta Capital, para, durante o período de 60 dias, exercer suas funções na 1ª Zona Fiscal, também nesta Capital, juntamente com o titular da Zona e na forma que for determinado pelo sr. Inspetor de Fiscalização e Arrecadação de Rendas da 1ª Região.

**COLETORIA ESTADUAL DE FLORIANÓPOLIS**

Edital

De ordem do sr. coletor, torno público que durante o corrente mês, se procederá nesta Coletoria, a cobrança do Imposto Territorial, referente ao primeiro semestre do corrente ano. Os contribuintes que não satisfizerem seus pagamentos neste mês poderão fazê-lo durante o mês de junho, acrescido da multa de 20%. Findo estes prazos, serão extraiadas as certidões e encaminhadas a Promotoria para a cobrança executiva.

Coletoria Estadual de Florianópolis, 13 de maio de 1957.

Osni Maciel, escrivão. (4412)

**VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

Térmo de ajuste a título precário, autorizado pelo Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, ao sr. Demétrio Paulo da Silva Medeiros, para execução dos serviços de calçamento, na forma abaixo:

O Departamento de Estradas de Ro-

dagem de Santa Catarina, neste ato denominado DER/SC, representado por seu diretor-geral, engenheiro, Heitor Ferrari, nos termos da proposta devidamente aprovada pelo Conselho Executivo, ajusta, com o sr. Demétrio Paulo da Silva Medeiros, brasileiro, casado, residente na cidade de Itajaí, e daqui em diante denominado ajustado, à execução dos serviços enumerados neste termo, obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes das cláusulas seguintes:

I — Objeto

Obriga-se o ajustado a executar em quinhentos (500) metros os serviços de calçamento a paralelepípedos de granito no trecho entre Blumenau — Itajaí, no lugar denominado "Variante Salseiro", com obediência às normas técnicas, determinações e ordens de serviço do DER/SC.

II — Execução

Obriga-se o ajustado a proceder todos os trabalhos de calçamento inclusive fornecimento de material e mão-de-obra, com exceção do preparo do leito da estrada e fornecimento de areia, que será feito diretamente e à custa do DER/SC.

III — Pagamento

O DER/SC pagará ao ajustado pela execução dos serviços de que é objeto o presente termo, na base da proposta apresentada e devidamente aprovada, de Cr\$ 120.00 (cento e vinte cruzeiros) o metro quadrado de calçamento, computados neste preço, todas as despesas e serviços a cargo do ajustado. Os pagamentos serão efetuados na tesouraria do DER/SC, com base em medição parcial ou final dos serviços e aceitação dos mesmos. A medição será efetuada por engenheiro ou comissão designada pelo diretor-geral do DER/SC. Cada medição não poderá ser inferior a Cr\$ 100.000.00 (cem mil cruzeiros).

IV — Fiscalização

Os serviços ajustados serão fiscalizados através da 2ª Residência do DER/SC, sediada em Blumenau.

V — Valor e dotação

O valor dos serviços ajustados é de Cr\$ 420.000.00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros), correndo as despesas à conta da verba própria do DER/SC, constantes do programa de trabalho para 1956.

VI — Prazo

Os serviços ajustados serão iniciados dentro de quinze (15) dias consecutivos contados da data da aprovação e registro do presente termo, pelo Tribunal de Contas do Estado, e deverão estar concluídos dentro de cento e vinte (120) dias consecutivos, contados da data do seu início, para cujo efeito deverá o ajustado fazer a devida comunicação ao DER/SC. Os prazos poderão a juízo exclusivo do diretor-geral do DER/SC ser prorrogados, por iniciativa própria deste ou a requerimento do ajustado, devidamente justificado. As prorrogações autorizadas serão comunicadas à Procuradoria Judicial e Delegação de Controle do DER/SC, para anotação.

VII — Precariedade

O presente ajuste é autorizado a título precário e o DER/SC, poderá a qualquer tempo, mediante simples notificação e a seu exclusivo critério determinar a imediata paralisação dos serviços; ao ajustado, neste caso, caberá apenas receber o valor dos serviços executados e que ainda não tenham sido pagos até a data do recebimento da ordem de paralisação. O DER/SC, não pagará indenização de qualquer espécie ao ajustado ou a terceiros, em decorrência da ordem de paralisação dos serviços, mesmo as devidas em face da Legislação Social ou Trabalhista, que sempre correrão à inteira responsabilidade do ajustado.

VIII — Transferência

O presente termo não poderá ser transferido a terceiros sem ordem expressa e por escrito do diretor-geral do DER/SC.

IX — Registro e aprovação

O presente termo só terá validade

depois de aprovado e registrado pelo Tribunal de Contas do Estado.

X — Fôro

Fica eleito o fôro competente da comarca de Florianópolis, para qualquer questão decorrente deste termo.

XI — Imposto do selo

O presente termo está isento do pagamento de selos, de acordo com o art. 15, § 5º, inciso VI, da Constituição Federal.

E, por estarem ajustados, assinam o presente termo, em 9 (nove) vias, as partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

DER/SC., em Florianópolis, 29 de outubro de 1956.

Eng. Heitor Ferrari, diretor-geral do DER/SC.

Demétrio Paulo da Silva Medeiros, ajustado.

Testemunhas: Valdemiro Borini e José Kolody. (4430)

**Edital de chamamento**

O Engenheiro-Civil Heitor Ferrari, diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem, no uso de suas atribuições, chama, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, contados da sua primeira publicação, ao motorista Alvaro Machado, convenção de "abandono do cargo", a vir justificar, dentro daquele prazo e perante esta Direção Geral, no horário normal da Repartição, motivo de força maior ou de coação ilegal que o impedisse de comparecer ao serviço desde o dia oito (8) do corrente mês.

Findo o referido prazo e sem a prova daqueles impedimentos, será feita portaria de sua admissão.

DER/SC., em Florianópolis, 24 de abril de 1957.

Eng. Civil Heitor Ferrari, diretor-geral do DER/SC. (3966)

**SEGURANÇA PÚBLICA**  
**INSPETORIA DE VEÍCULOS E TRÁNSITO PÚBLICO**

Aviso

O Inspetor-Geral de Veículos e Trânsito Público, solicita o comparecimento na I. V. T. P. dos proprietários dos veículos abaixo relacionados:

Placas — 23.03.51, 23.02.27, 23.03.74, 23.04.49, 23.06.38, 23.07.18, 23.04.71, 23.07.20, 23.06.30, 23.07.37, 23.03.20, 23.03.19, 23.03.35, 23.04.66, 23.07.19, 23.02.23, 23.05.75, 23.00.61, 23.00.44, 23.00.32, 23.00.47, 23.00.51, 23.00.29, 23.00.09, 23.04.37, 23.04.21, 23.06.09, 23.03.56, 23.00.81, 23.00.23, 23.03.30, 23.04.16, 23.04.47, 23.03.50, 23.03.57, 23.02.58, 23.06.31, 23.07.54, 23.04.65, 23.07.25, 23.04.55, 23.07.29, 23.03.66, 23.02.67, 23.06.34, 23.05.99, 23.02.82, 23.07.14, 23.02.42, 23.03.16, 23.03.17, 23.02.43, 23.04.27, 23.02.57, 23.07.16, 23.03.00, 23.07.56, 23.03.00, 23.07.05, 23.07.03, 23.04.17, 23.04.26, 23.06.42, 23.07.52, 23.03.73, 23.04.28, 23.06.29, 23.02.07, 23.06.08, 23.04.22, 23.00.82, 23.00.56, 23.03.75, 23.04.63, 23.07.30, 23.07.31, 23.06.92, 23.03.83, 23.00.84, 23.03.38, 23.03.39, 23.03.15, 23.00.16, 23.03.78, 23.02.46, 23.04.15, 23.06.68, 23.03.03, 23.00.55, 23.02.75, 23.04.97, 23.02.28.

Particulares — Placas — 5.53 5.58, 6.21, 6.41, 6.60, 6.70, 6.75, 6.77, 6.84, 6.87, 6.98, 7.10, 7.15, 7.16, 7.19, 7.27, 7.20, 7.30, 7.41, 7.43, 3.14, 20, 23, 36, 41, 46, 52, 53, 66, 67, 1.93, 1.10, 2.17, 2.22, 2.29, 3.31, 2.35, 69, 71, 72, 73, 02, 09, 90, 95, 1.02, 1.03, 1.04, 1.07, 1.16, 1.21, 1.32, 1.33, 1.36, 1.37, 1.39, 139, 1.42, 1.64, 1.72, 1.78, 1.87, 1.80, 2.30, 2.50, 3.54, 2.74, 3.89, 3.01, 3.07, 3.17, 3.21, 3.24, 3.34, 3.39, 3.44, 3.52, 3.65, 3.66, 3.75, 3.85, 3.92, 3.94, 3.98, 3.98, 4.02, 4.41, 4.16, 4.39, 4.42, 4.61, 4.72, 4.84, 7.44, 7.50, 7.53, 7.59, 7.60, 7.62, 7.63, 7.64, 7.66, 7.76, 7.83, 8.33, 3.69, 7.78, 7.72, 6.67, 7.31, 3.74, 4.35, 7.00, 1.28, 2.39, 6.19, 93, 87, 2.58, 6.70, 4.10, 7.94, 5.32, 3.19, 4.68, 5.74, 3.45.

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

## PORTARIA N. 66-57

O presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

#### Conceder aposentadoria:

De acordo com o item III, do art. 237, combinado com o item III, do art. 239, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Oswaldo Clímaco, no cargo de Auxiliar Administrativo, padrão I-9, do Quadro deste Tribunal de Contas. Florianópolis, 2 de maio de 1957.  
João Bayer Filho, presidente.

## PORTARIA N. 67-57

O presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

De acordo com o art. 36, da lei n. 1.366, de 4 de novembro de 1955: Nomear Wilma Maria Lunardelli para exercer o cargo isolado, de provimento efetivo, de Auxiliar Administrativo, padrão I-9, deste Tribunal de Contas, criado pelo art. 2º, da lei n. 1.620, de 20 de dezembro de 1956, em virtude da aposentadoria de Oswaldo Clímaco.

Florianópolis, 2 de maio de 1957.  
João Bayer Filho, presidente.

## PORTARIA N. 68-57

O presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

De acordo com o art. 36, da lei n. 1.366, de 4 de novembro de 1955: Nomear Raul André da Silva para exercer o cargo isolado, de provimento efetivo, de Auxiliar Administrativo, padrão I-8, deste Tribunal de Contas, criado pelo art. 2º, da lei n. 1.620, de 20 de dezembro de 1956, em vir-

tude da exoneração de Wilma Maria Lunardelli.

Florianópolis, 2 de maio de 1957.  
João Bayer Filho, presidente.

## PORTARIA N. 69-57

O presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

De acordo com o art. 36, da lei n. 1.366, de 4 de novembro de 1955: Nomear Haydée Maria Moreira para exercer o cargo isolado, de provimento efetivo, de Datilógrafo, padrão I-6, deste Tribunal de Contas, criado pelo art. 2º, da lei n. 1.620, de 20 de dezembro de 1956, em virtude da exoneração de Raul André da Silva.

Florianópolis, 2 de maio de 1957.  
João Bayer Filho, presidente.

## PORTARIA N. 70-57

O presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Exonerar Wilma Maria Lunardelli, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, padrão I-8, deste Tribunal de Contas, por ter sido nomeada para outro cargo público.

Florianópolis, 2 de maio de 1957.  
João Bayer Filho, presidente.

## PORTARIA N. 71-57

O presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Exonerar Raul André da Silva, ocupante do cargo de Datilógrafo, padrão I-6, deste Tribunal de Contas, por ter sido nomeado para outro cargo público.

Florianópolis, 2 de maio de 1957.  
João Bayer Filho, presidente.

## COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. Francisco Moura Silvy, em 15-5-57

Representante do Estado no ato — Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.

Nome do contratado — Francisco Moura Silvy.

Nacionalidade — Brasileira.

Função — Tratorista.

Repartição — Núcleo Colonial Governador Aderbal Ramos da Silva.

Remuneração — Cr\$ 2.400,00 (mensais).

Verba — 116-1-021.

Duração — 2 anos.

Vigência — 2-1-57.

## PARECER N. 4.383/56

Maria Amim Ghanem, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar, classe N, com exercício no Grupo Escolar "Ruy Barbosa" de Joinville, requer elevação de adicional.

2. Segundo informação de fls. tem a requerente direito ao aumento de adicional de 3% para 6% sobre Cr\$ 3.500,00, ou sejam, Cr\$ 210,00 mensais, a partir de 28-10 do corrente ano.

3. Pelo deferimento. S.S., em 21 de dezembro de 1956.  
Dante De Patta, presidente.

Hamilton J. Hildebrand, relator.  
Moacyr de Oliveira  
De acordo.

(ass.) Jorge Lacerda

## PARECER N. 4.384/56

Agenor Higino Vieira, ocupante do cargo de Linotipista, padrão P, da Imprensa Oficial do Estado, requer seis meses de licença-prêmio.

2. Segundo as informações de fls. o requerente funciona na Imprensa Oficial a partir de ..... 15-9-928.

Em 2 de dezembro de 1953, tendo em vista parecer emitido por esta Comissão, foi efetivado a partir de 26-4-1954, com todos os direitos e prerrogativas assegurados aos funcionários públicos do Estado.

Contará, por conseguinte, a partir da data da efetivação — ..... 26-4-54, tempo de serviço para efeito de licença-prêmio.

Tem, assim completo o decênio 26-4-934 a 26-4-944, sem irregularidades (infor. de fls. 3), pelo que faz jus a seis meses de licença-prêmio.

Pelo deferimento. S.S., em 21 de dezembro de 1956.  
Dante De Patta, presidente.

Hamilton J. Hildebrand, relator.  
Moacyr de Oliveira  
De acordo.

(ass.) Jorge Lacerda

## PARECER N. 4.385/56

Conilda Ferreira May, ocupante da função de Professor diarista, requer efetividade nos termos da

lei n. 280, de 30 de janeiro de 1953.

2. Alega a requerente que tem mais de 5 anos de exercício no magistério público do Estado aos quais somados 11 anos, 5 meses e 6 dias de serviços no magistério público municipal (Bom Retiro) perfaz um total de mais de 10 anos, de exercício de magistério, o que lhe garante, de acordo com a lei invocada, o direito de efetividade.

3. Esclarecem as informações de fls. entretanto, que a requerente contava, na data da publicação da lei 820, de 30-1-53, apenas com 4 anos, 11 meses e 7 dias de magistério público estadual.

Desse modo, não tendo atingido o interstício exigido pelo artigo 1º, da lei 820, de exercício no magistério estadual, a requerente não poderá gozar do privilégio instituído pela lei 820.

Somos, pelo indeferimento. S.S., em 21 de dezembro de 1956.  
Dante De Patta, presidente.  
Hamilton J. Hildebrand, relator.  
Moacyr de Oliveira  
De acordo.  
(ass.) Jorge Lacerda

## PARECER N. 4.386/56

Requer Leopoldo Francisco dos Santos, 2º sargento músico da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado, os favores do decreto estadual n. 11, de 5-5-56.

2. Ante o disposto na lei, e à vista do informe do Comando, tem direito à promoção ao posto imediato (1º sargento), com os proventos da nova graduação, a partir da data da vigência do novo Estatuto Militar.

3. Pelo deferimento. S.S., em 21 de dezembro de 1956.  
Dante De Patta, presidente.

Moacyr de Oliveira, relator.  
Hamilton J. Hildebrand  
De acordo.

(ass.) Jorge Lacerda

## PARECER N. 4.387/56

Requer Osmar Sebastião Caetano, soldado corneteiro reformado da Polícia Militar do Estado, os favores do decreto estadual n. 11, de 5-5-56.

2. Ante o disposto na lei, e à vista do informe do Comando, tem direito à promoção ao posto imediato (cabo), com os proventos da nova graduação, a partir da data da vigência do novo Estatuto Militar.

3. Pelo deferimento. S.S., em 21 de dezembro de 1956.  
Dante De Patta, presidente.

Moacyr de Oliveira, relator.  
Hamilton J. Hildebrand  
De acordo.

(ass.) Jorge Lacerda

## PARECER N. 4.388/56

Requer José Carlos Velloso, Tenente-Coronel da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado, os favores do decreto estadual n. 11, de 5-5-56.

2. Informa o Comando haver o requerente prestado serviços na Corporação durante o período do último conflito mundial.

3. De acordo com as leis em vigor, tem direito à promoção ao posto imediato (Coronel), com os respectivos vencimentos mensais, acrescidos de adicional, a partir de 22 de março de 1955, data de sua transferência para a inatividade.

3. Pelo deferimento. S.S., em 21 de dezembro de 1956.  
Dante De Patta, presidente.

Moacyr de Oliveira, relator.  
Hamilton J. Hildebrand  
De acordo.

(ass.) Jorge Lacerda

## PARECER N. 4.389/56

Theresa Müller, ocupante do cargo de Ajudante de Escrivão do Juízo de Menores, requer reconsideração do despacho que lhe concedeu gratificação de substituição.

2. Esclarece a requerente que tendo substituído em 1955 o titular da Escrivânia do Juízo de Menores, requereu pagamento da gratificação de substituição respectiva.

Seu pedido mereceu aprovação governamental, sendo-lhe deferido o pagamento da quantia de Cr\$ 900,00, correspondente a um terço do vencimento do substituído.

Acresce, entretanto, que, à época da substituição, percebia o titular da Escrivânia do Juízo de Menores, vencimentos de Cr\$ 3.500,00, em vista da sua equiparação ao Escrivão do Tribunal de Justiça do Estado.

Assim, a diferença que lhe cabia deveria ser de Cr\$ 1.166,60 e não de Cr\$ 900,00.

3. Revisto o processo anterior, verificou-se que, realmente, tem procedência a reclamação da requerente, posto que na época, já os vencimentos do Escrivão do Juízo de Menores havia sido alterado de Cr\$ 2.700,00 para Cr\$ 3.500,00, pelas razões que a própria postulante aponta.

Cabe-lhe, por isso, o direito à percepção da diferença calculada a menos na gratificação de substituição, ou seja, Cr\$ 266,60.

Em se tratando, entretanto, de despesa relativa a exercício financeiro já encerrado, aquela importância deverá ser relacionada para pagamento oportuno por crédito próprio.

Pelo deferimento. S.S., em 21 de dezembro de 1956.  
Dante De Patta, presidente.

Hamilton J. Hildebrand, relator.  
Moacyr de Oliveira  
De acordo.

(ass.) Jorge Lacerda

## PARECER N. 4.390/56

Requer Manoel Furtado Leite, soldado reformado da Polícia Militar do Estado, pagamento do aumento de etapa.

2. Opina favorável a Consultoria Jurídica da Corporação, tendo em vista que os motivos da reforma se verificou em consequência de moléstia relacionada com o serviço.

3. Dentro do mesmo ponto de vista, e no disposto da lei 1.473, de 18-5-56, que eleva de Cr\$ 18,00 para Cr\$ 28,00, a contar de 1º de abril do corrente ano, deve ser averbado o título de inatividade do requerente, para o efeito, desde essa data, das vantagens estabelecidas pelo art. 175 § 3º, da lei 663, de 24-1-52, ou seja, a percepção de Cr\$ 300,00 mensais relativos à diferença de etapa, no presente exercício.

4. Pelo deferimento. S.S., em 21 de dezembro de 1956.  
Dante De Patta, presidente.

Hamilton J. Hildebrand, relator.  
Moacyr de Oliveira  
De acordo.

(ass.) Jorge Lacerda

## PARECER N. 4.391/56

Requer Wenceslau Caetano de Souza, cabo reformado da Polícia Militar do Estado, os favores do decreto estadual n. 11, de 5-5-56.

2. Ante o disposto na lei, e à vista do informe do Comando, tem direito à promoção ao posto imediato (3º sargento), com os proventos mensais de Cr\$ 2.506,00, devendo ser-lhe calculada a diferença de vencimentos a partir do ini-

cio da vigência do povo Estatuto militar.

3. Pelo deferimento.  
S. S., em 21 de dezembro de 1956.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Moacyr de Oliveira**, relator.  
**Hamilton J. Hildebrand**  
De acôrdo.  
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 4.392/56

Requer **Walmor Carpes**, soldado reformado da Polícia Militar do Estado, pagamento do aumento da etapa.

2. Opina favorável a Consultoria Jurídica da Corporação, tendo em vista que os motivos da reforma se verificou em consequência de moléstia relacionada com o serviço.

3. Dentro do mesmo ponto de vista, e no disposto da lei 1.473, de 18-5-56, que eleva de Cr\$18,00 para Cr\$ 28,00, a contar de 1º de abril do corrente ano, deve ser averbado o título de inatividade do requerente, para o efeito, desde essa data, das vantagens estabelecidas pelo art. 175, § 3º, da lei 663, de 24-1-52, ou seja, a percepção de Cr\$ 300,00 mensais relativos à diferença de etapa, no presente exercício.

4. Pelo deferimento.  
S. S., em 21 de dezembro de 1956.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Moacyr de Oliveira**, relator.  
**Hamilton J. Hildebrand**  
De acôrdo.  
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 4.393/56

Requer **Manoel Saturnino da Silva**, Guarda-Sanitário, classe I, do Departamento de Saúde Pública, com exercício no Centro de Saúde de Blumenau, gozo de licença-prêmio.

2. Consoante o informe n. 2.609, do Expediente, a fls., o requerente não conta em folha de assentamento, decênio ininterrupto de serviço.

3. Pelo indeferimento.  
S. S., em 21 de dezembro de 1956.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Hamilton J. Hildebrand**, relator.  
**Moacyr de Oliveira**  
De acôrdo.  
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 4.394/56

**Fioravante João Marchi**, ocupante do cargo da classe H da carreira de Professor Normalista, requer pagamento de ajuda de custo.

2. O requerente, pelo que esclarecem as informações de fls., foi designado, por ato datado de 21-3-56, para responder pela direção do Grupo Escolar "Eliseu Guilherme", do município de Ibirama.

Obrigou-se, assim, face a comissão que lhe atribuiu aquele até ao deslocamento de Nova Trento, onde tinha exercício para a nova sede de trabalho, em Ibirama.

Cabe-lhe assim, a título da ajuda de custo o pagamento da quantia de Cr\$ 2.083,00, conforme a seguinte discriminação:

Transporte (151 Kms.) ..... Cr\$ 1.208,00  
Passagens Cr\$ 315,00  
Diárias Cr\$ 560,00  
Somos pelo deferimento.  
S. S., em 21 de dezembro de 1956.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Hamilton J. Hildebrand**, relator.  
**Moacyr de Oliveira**  
De acôrdo.  
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 4.395/56

**Benedito Jorge**, ocupante do cargo Agrônomo requer averbação de tempo de serviço.

2. Fundamentando o pedido o requerente instruiu o processo com a certidão de fls. 3, em que comprova ter prestado serviços ao Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, como Agrimensor do Núcleo Colonial "Monção" do Estado de São Paulo no período de 15-1-914 a 26-5-925, num total de 11 anos, 4 meses e 11 dias.

3. A secção de Expediente desta Comissão esclarece nas informações de fls. 5 que o tempo de serviço requerido não se encontra averbado nas folhas de registros funcionais do requerente.

4. Somos, pois, pela averbação requerida, observando que aquele período de trabalho será computado exclusivamente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Pelo deferimento.  
S. S., em 21 de dezembro de 1956.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Hamilton J. Hildebrand**, relator.  
**Moacyr de Oliveira**  
De acôrdo.  
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 4.396/56

**Amélia Cardoso da Costa**, ocupante do cargo de Professor Complementarista, padrão D, requer pagamento da diferença de vencimentos.

2. Alega a postulante que os Professores Complementaristas extranumerários, como todos os demais professores extranumerários titulados ou não, efetivados pela lei 820, de 30-1-953, passaram a perceber o salário da referência VII, ou sejam, Cr\$ 1.428,00, enquanto que os Professores Complementaristas, padrão D, do Quadro de Funcionários Públicos, percebem, apenas, Cr\$ 1.302,00

3. Assim, considerando injusta a situação de inferioridade quanto aos vencimentos, pede a requerente, pagamento da diferença atualmente existente entre aquelas categorias de servidores.

3. Conquanto se nos parece absolutamente inadmissível a situação focalizada pela requerente, não lhe reconhecemos direito, por falta de amparo em lei, à percepção da diferença pleiteada.

Cumpre notar, entretanto, que a disparidade existente entre a função e o cargo de Professor Complementarista, já foi objeto de estudos nessa Comissão que, se ensinando da oportunidade, levou o problema à consideração da Comissão Especial de Reclassificação, Reestruturação e Reajustamento dos cargos públicos.

4. Nestas condições, deve a requerente aguardar a solução do problema, através do projeto-delei encaminhado pelo Poder Executivo reestruturando os quadros funcionais do Estado.

S. S., em 21 de dezembro de 1956.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Hamilton J. Hildebrand**, relator.  
**Moacyr de Oliveira**  
De acôrdo.  
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 4.397/56

O diretor do Departamento de Saúde Pública, propõe a admissão de **Cecilia Telma**, na função de Auxiliar de Cozinha Dietética, referência V, vaga em virtude da dispensa de **Odete de Oliveira Motta**.

2. Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 19, do decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944.

3. Nada temos a opor.

S.S., em 28 de dezembro de 1956.  
**Dante De Patta**, presidente e relator.

**Moacyr de Oliveira**  
**Hamilton J. Hildebrand**  
De acôrdo.  
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 4.398/56

O diretor da Diretoria do Serviço de Fiscalização da Fazenda, propõe a admissão de **Silvio Venzon**, na função de Guarda-Fiscal, referência X, para ter exercício na referida Diretoria.

2. Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 19, do decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944.

3. Nada temos a opor.  
S.S., em 28 de dezembro de 1956.  
**Dante De Patta**, presidente e relator.

**Moacyr de Oliveira**  
**Hamilton J. Hildebrand**  
De acôrdo.  
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 4.399/56

O diretor da Diretoria do Serviço de Fiscalização da Fazenda propõe a admissão de **Erich Passig**, para exercer a função de Guarda-Fiscal, referência X, e ter exercício na referida Diretoria.

2. Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 19, do decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944.

3. Nada temos a opor.  
S. S., em 21 de dezembro de 1956.  
**Dante De Patta**, presidente e relator.

**Moacyr de Oliveira**  
**Hamilton J. Hildebrand**  
De acôrdo.  
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 4.400/56

O diretor do Serviço de Fiscalização da Fazenda, propõe a admissão de **Daniel Francisco Ferreira**, para exercer a função de Guarda-Fiscal, referência X, e ter exercício no Pósto de Fiscalização de **Garuva**, município de São Francisco do Sul.

2. Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 19, do decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944.

3. Nada temos a opor.  
S.S., em 21 de dezembro de 1956.  
**Dante De Patta**, presidente e relator.

**Moacyr de Oliveira**  
**Hamilton J. Hildebrand**  
De acôrdo.  
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 4.401/56

O diretor do Departamento de Saúde Pública propõe a admissão das Irmãs **Beatriz Gotardo** e **Irene Perazzoli**, para as funções de, respectivamente, Auxiliar de Escritório, referência VI, e Auxiliar de Cozinha Dietética, referência V, para terem exercício no Pósto de Saúde de **Tangará**, bem como a admissão de **Ivone Teresa Locatelli** e **Erotides Silva** para as funções de, respectivamente, Auxiliar de Cozinha Dietética, referência V, e Servente, referência V, na mesma unidade sanitária.

2. Há vaga para as admissões propostas.

3. Nada temos a opor.  
S.S., em 21 de dezembro de 1956.  
**Dante De Patta**, presidente e relator.

**Moacyr de Oliveira**  
**Hamilton J. Hildebrand**  
De acôrdo.  
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 4.402/56

O diretor da Diretoria de Serviço de Fiscalização da Fazenda, propõe a admissão de **Mozart Schmidt Amorim**, na função de Guarda-Fiscal, referência X, para ter exercício na referida Diretoria.

2. Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 19, do decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944.

3. Nada temos a opor.  
S.S., em 28 de dezembro de 1956.  
**Dante De Patta**, presidente e relator.

**Moacyr de Oliveira**  
**Hamilton J. Hildebrand**  
De acôrdo.  
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 4.403/56

Requer **Elisiário Maciel**, ocupante da função de Mestre Especializado, referência VI (D.O.P.), gratificação adicional.

2. O tempo de serviço prestado como extranumerário somente é computado, conforme o disposto no art. 106, III, da lei 198, de 18 de dezembro de 1954, para efeito de aposentadoria ou disponibilidade.

3. Pelo indeferimento.  
S.S., em 21 de dezembro de 1956.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Hamilton J. Hildebrand**, relator.  
**Moacyr de Oliveira**  
De acôrdo.  
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 4.404/56

**Lotar Matos do Amaral**, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diretor de Grupo Escolar, requer pagamento de ajuda de custo.

2. Segundo as informações de fls. o requerente foi designado, por ato datado de 13-4-956, para responder pela Inspeção da 51ª Circunscrição Escolar, em Itaipópolis, tendo por isso, sido deslocado de sua sede de trabalho — Rio Negrinho — para aquela cidade. Cabe-lhe, assim, direito a ajuda de custo requerida, que totalizará Cr\$ 1.104,00, conforme a seguinte discriminação:

Transporte ..... Cr\$ 704,00  
Diárias (2 a Cr\$ 80,00 e 1 a .. Cr\$ 40,00) ..... Cr\$ 200,00  
Passagens ..... Cr\$ 200,00  
Somos pelo deferimento.  
S.S., em 21 de dezembro de 1956.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Moacyr de Oliveira**, relator.  
De acôrdo.  
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 4.405/56

**Maria Cordélia Gomes de Albuquerque**, ocupante do cargo da classe O da carreira de Oficial Administrativo, requer pagamento de diferença de vencimentos.

2. Alega a requerente que, tendo em vista a reestruturação procedida na carreira de Oficial Administrativo, pela lei n. 1.017, de 16-12-953, verificou-se vaga na classe O, para a qual foi promovida por ato datado de 8-6-954.

\*Decorreu, assim, entre a data da vacância e a efetivação da promoção um período de seis meses e oito dias, quando por determinação expressa de lei o prazo não poderia ultrapassar de sessenta dias.

Dai porque, pede a requerente a indenização da diferença de vencimentos relativo ao período em que, por disposição de lei, deveria ter sido promovida.

3. A pretensão requerida em contra base legal no disposto no artigo 69 do Estatuto vigente, que reproduz o princípio já consignado na lei n. 249, de 12-1-949, de

que a promoção deverá verificar-se no prazo máximo de sessenta dias, após a verificação da vaga.

Seria injusto, que o acúmulo de serviço ou o retardamento da publicação do ato de promoção viesse a prejudicar o servidor quando a própria lei lhe garante a promoção até sessenta dias após a vacância.

Esse, aliás, tem sido o entendimento desta Comissão em pronunciamentos anteriores.

4. Somos, pois, pelo pagamento à requerente da importância de Cr\$ 1.719,90, a título de diferença de vencimentos, a qual, por se tratar de despesa concernente a exercício financeiro já encerrado, deverá ser relacionada para oportuno pagamento.

S.S., em 21 de dezembro de 1956.

Dante De Patta, presidente.

Hamilton J. Hildebrand, relator.

Moacyr de Oliveira

De acôrdo.

(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 4.406/56

Ormandina Schmidt de Oliveira, ocupante do cargo da classe Q da carreira de Oficial Administrativo, requer pagamento de diferença de vencimentos.

2. Alega a requerente que, tendo em vista a reestruturação procedida na carreira de Oficial Administrativo, pela lei n. 1.017, de 16-12-953, verificou-se vaga na classe O, para a qual foi promovida por ato datado de 6-5-54.

Decorreu, assim, entre a data da vacância e a da efetivação da promoção, um período de 5 meses e seis dias, quando por determinação expressa de lei o prazo não poderia ultrapassar de sessenta dias.

Dai porque, pede a requerente a indenização da diferença de vencimentos relativo ao período em que, por disposição de lei, deveria ter sido promovida.

3. A pretensão requerida encontra base legal no disposto no artigo 69 do Estatuto vigente, que reproduz o princípio já consignado na lei n. 249, de 12-1-949, de que a promoção deverá verificar-se no prazo máximo de sessenta dias, após a verificação da vaga.

Seria injusto, que o acúmulo de serviço ou o retardamento da publicação do ato de promoção viesse a prejudicar o servidor quando a própria lei lhe garante a promoção até sessenta dias após a vacância.

Esse, aliás, tem sido o entendimento desta Comissão em pronunciamentos anteriores.

4. Somos, pois, pelo pagamento à requerente da importância de Cr\$ 1.253,20, a título de diferença de vencimentos, a qual, por se tratar de despesa concernente a exercício financeiro já encerrado, deverá ser relacionada para oportuno pagamento.

S.S., em 21 de dezembro de 1956.

Dante De Patta, presidente.

Hamilton J. Hildebrand, relator.

Moacyr de Oliveira

De acôrdo.

(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 4.407/56

O diretor do Departamento de Saúde Pública propõe a admissão de Nelson Zacaron, para exercer a função de Auxiliar de Escritório, referência VI, criada pelo decreto n. 2, de 30 de junho de 1956, e ter exercício no Pósto de Saúde de Içara, município de Criciúma.

2. Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 19, do decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944.

3. Nada temos a opor.

S.S. em 28 de dezembro de 1956.  
Dante De Patta, presidente e relator.

Hamilton J. Hildebrand

Moacyr de Oliveira

De acôrdo.

(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 4.408/56

Edith Gonçalves da Silva d'Avila, ocupante da função de Auxiliar de Escritório, referência X, da T.N.M. da C.E.S.P.E., requer licença para tratamento de saúde.

2. A vistado laudo da inspeção de saúde a que se submeteu a requerente, somos pela concessão de 30 dias de licença, nos termos do artigo 131, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954.

Pelo deferimento.

S.S., em 21 de dezembro de 1956.

Dante De Patta, presidente.

Hamilton J. Hildebrand, relator.

Moacyr de Oliveira

De acôrdo.

(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 4.409/56

Maurício Spalding de Souza, Coronel da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado, requer ao Chefe do Poder Executivo, os favores do decreto estadual n. 11, de 5-5-56.

2. Remetido o processo à Consultoria Jurídica do Estado não foi emitido brilhante parecer, do qual foi Relator o Consultor Jurídico Dr. Moacyr de Oliveira, vazado nos seguintes termos:

"Em parecer de n. 3.601/56, deferiu a CESPE o requerimento do sr. Maurício Spalding de Souza, coronel da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado, no sentido de obtenção dos favores do decreto estadual n. 11, de 5-5-56.

2. Opinamos então pelo direito de acréscimo em folha do inativo, da importância de Cr\$ 2.240,00 mensais, correspondente a 20% sobre Cr\$ 11.200,00, isto é, aos vencimentos do pósto, conforme a determinação do art. 1º, § único do dispositivo supra citado. Não fizéramos alusão, naquela oportunidade, ao adicional.

3. No ato que concede o benefício, e que decorreu da aprovação, pelo Chefe do Executivo, daquele Parecer, são calculados, de acôrdo com o item anterior, os novos proventos, na soma de Cr\$ 13.440,00, todavia alterados pela parcela de Cr\$ 672,00 de adicional, resultando no total de Cr\$ 14.112,00.

4. Apreciando o feito, o Tribunal de Contas pronuncia-se à fls. pela retificação do aludido ato, na parte do fundamento legal, que é o art. 1º e não 3º do decreto n. 11 — ponto aliás pacífico nos autos — e ainda pelo fato de entender que o adicional cabível é de Cr\$ 1.008,00, que se vê do informe do Comando da Corporação, em vez dos Cr\$ 672,00.

5. Efetivamente, ao ser o requerente transferido para a reserva, fazia jus (inf. 625/56 à fls. 4v), a percentagem adicional de 9% sobre o sôldo e mais as cotas trigésimas partes dos vencimentos, ou sejam Cr\$ 11.200,00 que resulta na gratificação de Cr\$ 1.008,00.

6. Esta espécie de gratificação segundo o que preceitua a lei 663, de 24-1-52 é vantagem constante e incorporável, concedida ao militar como compensação à permanência no

mesmo pósto durante muitos anos".

7. Urge, pois, de conformidade com a observação do Tribunal de Contas, retificar-se o ato, harmonizando-o com as condições da inatividade, passando de destarte o interessado a merecer, além do acréscimo que lhe é dado por força do art. 1º § único do decreto estadual 11, de 5-5-56, o adicional de Cr\$ 1.008,00, que fôra deduzido, em nosso Parecer 3.601/56, para efeito de aplicação daquele artigo de lei, que é claro no seu texto:

"Os oficiais que, preenchida aquela condição, tiverem, na ativa, atingido o último pósto da carreira, gozarão, ao serem reformados ou transferidos para a reserva remunerada, de um acréscimo de 20% sobre os vencimentos do pósto".

8. Assim, pela retificação do ato lavrado pelo exmo. snr. Governador do Estado, em 9 de outubro de 1956".

3. Fazemos nossas as considerações e as conclusões ali contidas.

4. Pelo deferimento, devendo ser retificado o ato governamental em referência.

S.S., em 28 de dezembro de 1956.

Dante De Patta, presidente e relator.

Moacyr de Oliveira

Hamilton J. Hildebrand

De acôrdo.

(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 4.410/56

Requer Mário Leopoldo da Rosa, cabo da Polícia Militar do Estado, o amparo do decreto estadual n. 11, de 5-5-56.

2. Informa o Comando ter o requerente prestado serviços militares, naquela Corporação, durante o período da última guerra.

3. Tem direito, assim, à averbação da respectiva espécie de serviço, para efeito do benefício pleiteado, quando da oportunidade de sua transferência para a reserva remunerada ou reforma.

4. Pelo deferimento.

S.S., em 21 de dezembro de 1956.

Dante De Patta, presidente.

Moacyr de Oliveira, relator.

Hamilton J. Hildebrand

De acôrdo.

(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 4.411/56

Alexandrina Baltazar da Silva, ocupante da função de Professor diarista, alegando contar mais de dez anos de exercício no magistério público, requer efetividade, nos termos da lei n. 820, de 30 de janeiro de 1953.

2. A requerente instrui o processo com certidão de tempo de serviço passada pela Prefeitura Municipal de Curitiba, em que comprova ter exercido o magistério municipal, durante 4 anos, 2 meses e 26 dias.

As informações coletadas esclarecem que a postulante ingressou no magistério público estadual em data de 1º de agosto de 1950.

3. Relativamente à efetivação de Professor extranumerários, dispõe o artigo 1º, da lei n. 820, de 30 de janeiro de 1953;

"Artigo 1º — Ficam efetivados e equiparados, para todos os efeitos legais e regulamentares, o Professor Complementarista, extranumerário mensalista, referência VII, os Professores estaduais extranumerários, inclusive não titulados, que, na data desta lei, tenham mais de dez (10) anos de

exercício no magistério estadual, municipal ou federal, sendo mais de cinco anos de exercício no magistério estadual".

Vê-se, do dispositivo acima transcrito, que somente será efetivado ou equiparado, o professor extranumerário que, na data da lei — tivessem mais de dez anos de exercício.

Tal não ocorre com a requerente, pois que a mesma ingressou apenas, em 1º de agosto de 1950.

Somos, por essa razão, pelo indeferimento.

S. S., em 21 de dezembro de 1956.  
Dante De Patta, presidente e relator.

Hamilton J. Hildebrand

Moacyr de Oliveira

De acôrdo.

(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 4.412/56

Alcides Vilela, ocupante do cargo de Inspetor de Trânsito, classe G, requer averbação de tempo de serviço.

2. Fundamentando o pedido o requerente instrui o processo com a certidão fls. 3, em que comprova ter prestado serviços ao Exército Nacional no período de 13-1-931 a 2-3-932, num total de um ano e dois meses.

3. A Secção de Expediente desta Comissão esclarece nas informações de fls. 4 que o tempo de serviço requerido não se encontrava averbado nas folhas de registros funcionais do requerente.

4. Somos, pois, pela averbação requerida, observando que aquele período de trabalho será exclusivamente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Pelo deferimento.

S. S., em 21 de dezembro de 1956.

Dante De Patta, presidente.

Hamilton J. Hildebrand, relator.

Moacyr de Oliveira

De acôrdo.

(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 4.413/56

Elpidio Cândido de Souza Junior, ocupante do cargo da classe N da carreira de Coletor, requer autorização para gozar férias relativas ao ano de 1954.

2. A pretensão requerida não encontra amparo legal.

Até a vigência do atual Estatuto dos Funcionários Públicos, lei 198, de 18-12-54, era vedado, no serviço público estadual, a acumulação de férias.

O dispositivo atual somente admite a hipótese, quando por imperiosa necessidade do serviço, e pelo máximo de 2 anos (Art. 115).

Essa faculdade, entretanto, não beneficia o requerente; pois que as férias reclamadas são relativas ao ano de 1954.

Pelo indeferimento.

S. S., em 21 de dezembro de 1956.

Dante De Patta, presidente.

Hamilton J. Hildebrand, relator.

Moacyr de Oliveira

De acôrdo.

(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 4.414/56

Jaime Silveira Sandin, ocupante da função de Encarregado de Serviço, referência VIII, da T.N.M. do Hospital Colonia Sant'Ana, requer averbação de tempo de serviço.

2. Fundamentando o pedido o requerente junta ao processo os autos da justificação judicial em que comprovou ter prestado serviços à Usina de Maroin no período 28-9-929 a 12-6-936 e 12-12-937 a 2-2-940.

Tem, entretanto, já averbados

em seus assentamentos individuais o período de 12-8-938 a 2-2-940 (Parecer n. 253/56) num total de 535 dias.

Resta, pois, a averbação dos períodos compreendidos em 28-9-929 a 11-6-936 e de 13-12-937 até ... 12-8-938, num total de 7 anos, 4 meses e dois dias.

3. Somos, pois, pela averbação desse período de trabalho, observando que o mesmo será computado exclusivamente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

S. S., em 21 de dezembro de 1956.  
Dante De Patta, presidente.  
Hamilton J. Hildebrand, relator.  
De acôrdo.  
Moacyr de Oliveira  
(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 4.415/56

Alberto Schmidt, ocupante do cargo da classe H da carreira de Professor Normalista, requer pagamento de ajuda de custo.

2. O requerimento, pelo que esclarecem as informações de fls. foi designado por ato de 2-5-955, para responder pela direção do Grupo Escolar "Dom Joaquim", de Braço do Norte.

Obrigou-se, assim, face a comissão que lhe atribuiu aquele ato ao deslocamento de Lontras, município de Rio do Sul, onde tinha exercício, para a nova sede de trabalho, em Braço do Norte.

Cabe-lhe, assim, à título de ajuda de custo, o pagamento da importância de Cr\$ 3.832,00 referente as despesas de transporte, passagens e diárias.

Pelo deferimento.  
S. S., em 21 de dezembro de 1956.  
Dante De Patta, presidente.  
Hamilton J. Hildebrand, relator.  
Moacyr de Oliveira  
De acôrdo.  
(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 4.416/56

Orlando Brasil, aposentado no cargo de Contador Geral do Estado, requer revisão dos seus proventos de aposentadoria.

2. Argumenta o postulante, que tendo sido aposentado por ato datado de 20 de março do corrente ano, com proventos iguais aos vencimentos da atividade, por contar mais de 30 anos de serviço público, o adicional incorporável aos proventos deveria ser calculado na base de 12%, e não 3%, como atribuiu o parecer n. 595/56 da CESPE.

Cita em favor de sua pretensão o artigo 122 do antigo Estatuto dos Funcionários Públicos (lei 249, de 12-1-1949), que relativamente à gratificação adicional por tempo de serviço, prescrevia:

"Aos funcionários que houverem completado ou vierem a completar quinze, vinte, vinte e cinco e trinta anos de serviço público, será concedido, dentro de sessenta dias por lei ordinária, um adicional aos vencimentos o qual será incorporado aos mesmos, para todos os efeitos".

Esse dispositivo, segundo ainda o consulente, foi regulamentado pela lei estadual n. 281, de 27 de julho de 1949, que determinou no seu artigo 1º letra c

"O adicional a ser incorporado aos vencimentos dos funcionários, na forma estabelecida pelo art. 122, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949, será concedido da seguinte maneira:

- a) .....
- b) .....
- c) para os que perceberem além de Cr\$ 3.000,00 mensais,

3% aos 15 anos; 6% aos 20 anos; 9% aos 25 anos e 12% aos 30 anos"

Assim, conclui o requerente, tendo sua aposentadoria sido concedida por contar mais de 30 anos de serviço o adicional que lhe cabia, nos termos da letra c, "in-fine", do artigo 1º da lei 281, de 27-7-949, seria de 12% sobre seu vencimento da atividade e não de, apenas, 3% como concluiu o já citado parecer da CESPE.

3. Revisto o processo aposentatório do requerente, em face dos termos de seu requerimento, verificou-se a improcedência de suas razões de recurso, em vista dos registros constantes de sua folha de serviço.

E que, na data de sua aposentadoria, contava o requerente com, 18 anos, 6 meses e 8 dias de serviço, computáveis para o efeito de gratificação adicional por tempo de serviço.

Os demais períodos de trabalho do requerente no serviço público, anotados em sua ficha funcional são computáveis, exclusivamente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Senão vejamos:  
O período em que o requerente exerceu mandato legislativo só é computável para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade ex-vi do disposto no artigo 102, do estatuto então vigente (lei 249:

"Artigo 102 — O tempo em que o funcionário houver exercido mandato legislativo federal ou estadual, será contado, integralmente, para efeito de disponibilidade e aposentadoria".

O mesmo sucede com o tempo de serviço prestado ao magistério particular — (artigo 100, letra e) e ainda com o tempo de serviço prestado à União (artigo 100, letra a).

4. Estas, pois, as razões porque nos parecer improcedente a pretensão requerida.

Somos pelo indeferimento.  
S.S., em 21 de dezembro de 1956.  
Dante De Patta, presidente.  
Hamilton J. Hildebrand, relator.  
Moacyr de Oliveira  
De acôrdo.  
(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 4.417/56

Requer Arquimedes Valderedo d'Ávila, ocupante do cargo da classe P da carreira de Inspetor Escolar, do Quadro Único do Estado, com exercício na 15ª Circunscrição, pagamento de ajuda de custo.

2. Tendo em vista os informes nos autos e no disposto do art. 174 e seguintes da lei 198, de ... 18-12-54, tem direito à percepção da ajuda de custo na importância total de Cr\$ 3.401,00, incluindo transporte, passagens, diárias.

3. Pelo deferimento.  
S.S., em 21 de dezembro de 1956.  
Dante De Patta, presidente.  
Moacyr de Oliveira, relator.  
Hamilton J. Hildebrand  
De acôrdo.  
(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 4.418/56

Requer Zelina Gomes da Silva, Servente, referência X, lotada nesta Repartição, concessão de 30 dias de licença, para tratamento de saúde em pessoa da família.

2. Não consta, nos autos, prova de ser a requerente extranumerária amparada por lei que a equipare ao funcionário, para efeito das vantagens estatutárias.  
3. Pelo indeferimento.

S.S., em 21 de dezembro de 1956.  
Dante De Patta, presidente.  
Moacyr de Oliveira, relator.  
Hamilton J. Hildebrand  
De acôrdo.  
(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 4.419/56

Maria Harger Althoff, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, requer devolução da importância descontada de seus vencimentos, durante o período em que esteve licenciada, nos termos da portaria 408, de 13-10-54.

2. Alega a requerente que houve equívoco no enquadramento da sua licença, tendo a portaria de concessão determinado o desconto, foi de pronto corrigido através das portarias 788, de 13 de outubro de 1954 e 6.514, de 11 de outubro de 1954, a primeira que tornou sem efeito o ato de concessão, e a segunda que novamente concedia a licença, com vencimentos integrais.

Todavia nova retificação se impôs em face do lapso verificado na data do início da licença, alteração esta procedida pela portaria 7.913, de 29 de novembro de 1954.

3. Nenhuma dúvida há, pois, com respeito a indenização pleiteada pela requerente, que tendo em seu favor os atos de retificação da licença, não foi, contudo, reembolsada da importância que lhe havia sido, descontada dos vencimentos.

4. Cabe-lhe, nestas condições, o direito ao pagamento da quantia de Cr\$ 525,00, que em se tratando de despesa concernente a exercício findo, deverá ser relacionada para oportuno pagamento.

Pelo deferimento.  
S.S., em 21 de dezembro de 1956.  
Dante De Patta, presidente.  
Hamilton J. Hildebrand, relator.  
Moacyr de Oliveira  
De acôrdo.  
(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 4.420/56

Requer Carmelita Lima Canhola, ocupante da função de Professor Complementarista, referência VII, com exercício na Escola Estadual de Imauí, concessão de licença-prêmio.

2. A vista dos informes nos autos e de acôrdo com os arts. 23 e 24, da recente lei n. 1.629, de ... 22-12-956, este último alterando disposições do novo Estatuto, tem a requerente direito ao que pleiteia, relativamente ao decênio de 18-7-930 e 18-7-940.

3. Pelo deferimento.  
S.S., em 21 de dezembro de 1956.  
Dante De Patta, presidente.  
Moacyr de Oliveira, relator.  
Hamilton J. Hildebrand  
De acôrdo.  
(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 4.421/56

Requer Leopoldo Francisco dos Santos, 2º Sgto. da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado, pagamento de diferença de etapa.

2. Pronuncia-se contrária a Consultoria Jurídica da Corporação, tendo em vista que a reforma se processou com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço.

3. Dentro do mesmo ponto de vista, achamos não se ajustar a mesma aos requisitos do art. 175 § 3º, da lei 663, de 24-1-52, para o efeito das vantagens decorrentes da lei 1.473, de 18-5-56, que eleva a etapa diária.

4. Pelo indeferimento.  
S.S., em 21 de dezembro de 1956.  
Dante De Patta, presidente.  
Moacyr de Oliveira, relator.  
Hamilton J. Hildebrand  
De acôrdo.  
(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 4.422/56

Requer Manoel Joaquim Bastos, Atendente, classe J, lotado na S.S.P., cômputo de tempo em dobro, referente à licença-prêmio não gozada no decênio 1-1-36 a 1-1-46.

2. A vista dos informes nos autos, e no disposto do art. 154, da lei 198, de 18-12-54, assiste-lhe direito a averbação em folha de assentamentos de um ano de tempo de serviço, o qual será computado para efeito de ulterior aposentadoria.

3. Pelo deferimento.  
S.S., em 21 de dezembro de 1956.  
Dante De Patta, presidente.  
Moacyr de Oliveira, relator.  
Hamilton J. Hildebrand  
De acôrdo.  
(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 4.423/56

Requer Maria da Conceição Ribeiro, viúva do ex-Guarda-Fiscal Lucas Alves Ribeiro, pensão do Estado.

2. Não cita dispositivo legal que a ampare e salvo na hipótese de o falecimento ocorrer em serviço, não prevê o Estatuto e demais normas vigentes o benefício da pensão.

3. Pelo indeferimento.  
S.S., em 21 de dezembro de 1956.  
Dante De Patta, presidente.  
Moacyr de Oliveira, relator.  
Hamilton J. Hildebrand  
De acôrdo.  
(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 4.424/56

Requer Ana Candelária de Oliveira Correia, viúva do ex-trabalhador aposentado Galdino José Correia, pensão do Estado.

2. Não cita dispositivo legal que ampare e salvo na hipótese de o falecimento do funcionário ocorrer em serviço, não prevê o Estatuto e demais normas vigentes o benefício da pensão.

3. Pelo indeferimento.  
S.S., em 21 de dezembro de 1956.  
Dante De Patta, presidente.  
Moacyr de Oliveira, relator.  
Hamilton J. Hildebrand  
De acôrdo.  
(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 4.425/56

Requer João Honório Martins, Servente, referência IX, da Secretaria da Educação e Cultura, pagamento de gratificação por tempo em que substituiu, no extinto Departamento de Educação, o Arquivista, classe K, que se achava em gozo de licença-prêmio.

2. Não existe ato de designação do requerente.

3. Nos casos de substituição remunerada é imprescindível o ato da autoridade competente para nomear ou designar (art. 96, § 2º, da lei 198, de 18-12-54).

4. Pelo indeferimento.  
S.S., em 21 de dezembro de 1956.  
Dante De Patta, presidente.  
Moacyr de Oliveira, relator.  
Hamilton J. Hildebrand  
De acôrdo.  
(ass.) Jorge Lacerda

## PARECER N. 39/57

Waldyr de Oliveira Santos, ocupante do cargo de Revisor, padrão I-10, da Imprensa Oficial do Estado, requer lhe seja concedida gratificação adicional por tempo de serviço.

2. Expõem as informações do processo que o requerente completou, em data de 14-11-1956, o interstício exigido pela lei n. 281, de 27-7-1949, para a concessão do benefício pleiteado.

É por conseguinte, de se lhe conceder a gratificação requerida, que será calculada na base de 3% sobre seus vencimentos .....

Cr\$ 4.600,00 — seja Cr\$ 138,00 mensais.

3. A importância relativa ao exercício de 1956 calculada sobre o vencimento da época — ..... Cr\$ 3.200,00, num total de ..... Cr\$ 147,90, deverá ser relacionada para oportuno pagamento por crédito próprio.

Pelo deferimento.

S. S., em 4 de fevereiro de 1957.  
Dante De Patta, presidente.  
Hamilton J. Hildebrand, relator.  
Moacyr de Oliveira  
Alcides Ferreira  
De acórdo.  
(ass.) Jorge Lacerda

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Portaria de 12 de abril de 1957

## O PREFEITO RESOLVE

## Conceder licença:

De acórdo, com o disposto no art. 1.416, item III, da lei n. 246, de 15 de novembro de 1955:

A Zulma Freitas de Souza, ocupante da função de Professor, padrão F, do Quadro Único do Município (Escola mista municipal da vila de Rationes), de cento e vinte (120) dias, com vencimento integral, e a contar de 7 de março de 1957.

Portaria de 22 de abril de 1957

## O PREFEITO RESOLVE

## Conceder licença:

De acórdo com o disposto no art. 1.416, item I, da lei n. 246, de 15 de novembro de 1955:

Euclides Gonzaga, Enfermeiro, classe J, com exercício na Diretoria de Assistência Municipal, de 30 (trinta) dias, a contar do dia 16 de abril do corrente ano.

## EDITAL

Concorrência pública para a venda de um caminhão marca De Sotto O Prefeito Municipal de Florianópolis, faz público, a quem interessar possa, que se acha aberta, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação do presente edital, concorrência pública para a venda de um caminhão, de propriedade do Município, marca De Sotto, motor n. I-118 — 19.969, ano de fabricação 1946, cor amarela, com 85 H. P., em mau estado de conservação.

As propostas deverão ser entregues no Gabinete do Prefeito, até 16 horas do último dia do prazo deste edital, a fim de serem examinadas por comissão designada para tal fim, no dia seguinte às 11 horas.

O preço base é de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Quaisquer informações poderão ser prestadas pelo Gabinete do Prefeito, devendo o pagamento ser efetuado dentro em 24 horas, conhecido o resultado da concorrência.

Florianópolis, 13 de maio de 1957.  
Osmar Cunha, prefeito municipal.  
(3-2) (1895)

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

## COMPANHIA HEMMER INDUSTRIA E COMERCIO

## Assembléa geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à assembléa geral extraordinária, que terá lugar no próximo dia 24 de maio do corrente ano, às 10 horas, em sua sede social à rua São Paulo, 2.741, nesta cidade, a fim de tratarem da seguinte

## Ordem do dia

1º) Aumento de capital com alteração dos estatutos

2º) Assuntos diversos.

Blumenau, 7 de maio de 1957.

Georg Traeger, diretor-gerente.  
(3-2) (1899)

## RODOVIÁRIA FLORIANÓPOLIS S. A. (EM ORGANIZAÇÃO)

## Assembléa geral de constituição

São convidados os senhores subscritores de capital, a se reunirem em assembléa, à rua Saldanha Marinho, número dois, primeiro andar, nesta cidade, no dia vinte e cinco do corrente, às vinte horas, com a seguinte

## Ordem do dia

a) Aprovação dos estatutos sociais.

b) Eleição de sua diretoria e fixação de sua remuneração.

c) Eleição do conselho fiscal e sua remuneração.

d) Diversos atos relacionados com a constituição da Rodoviária Florianópolis S. A.

Florianópolis, 17 de maio de 1957.

Affonso Borloz, por Iris Ltda. incorporadora.  
(3-1) (1920)

## TECELAGEM SAIVO S/A.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## Assembléa geral extraordinária

Em virtude de deliberação da assembléa anterior, convocamos os senhores acionistas da Tecelagem Saivo S/A., para a assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente mês, às 14 horas, em sua sede social, sita em Canelinha, município de Tijucas, a fim de deliberar sobre assunto, gerais e liquidação da sociedade.

A diretoria  
(1886)

(3-3)

## CHOCOLATES SANDER S. A.

## Assembléa geral extraordinária

CONVOCAÇÃO  
Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade para comparecerem à assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 25 de maio de 1957, às 14 horas, na sede social, à rua Pernambuco n. 205, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte

## Ordem do dia

1º — Aumento do capital social e consequente alteração do art. 5º dos estatutos sociais.

2º — Outros assuntos de interesse social.

Blumenau, 6 de maio de 1957.

Affonso Sander, diretor-presidente  
(3-2) (1883)

## ESTATUTO DA "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"

José Germano Schaefer, oficial do Registro de Títulos e Documentos da comarca de Brusque, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Certifico que pelo sr. Oscar Gustavo Krieger, primeiro secretário da "Associação dos Pais e Amigos Excepcionais", me foi apresentado o estatuto da mesma associação, fundada no dia 14 de setembro de 1955, nesta cidade, para ser devidamente registrado, o qual vai abaixo transcrito:

## CAPITULO I

## Da instituição e seus fins

Art. 1º — Com o nome de "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", foi fundada no dia 14 de setembro de 1955, para durar por prazo ilimitado, como sociedade civil, com sede e fóro em Brusque, Estado de Santa Catarina, cujos objetivos são:

(Reproduzido por ter saído com incorreções).

## COMPANHIA MINERAÇÃO E SIDÉRURGICA TIMBÓ

## EDITAL

## Assembléa geral extraordinária

Ficam os srs. acionistas convocados a se reunirem na sede social, em assembléa geral extraordinária, no dia 25 de maio corrente, às 9 horas, para deliberarem sobre a seguinte

## Ordem do dia

a) Aumento do capital social;

b) conversão de ações preferenciais em ordinárias;

c) reformas estatutárias;

d) assuntos de interesse social.

Timbó, em 10 de maio de 1957.

Fritz Lorenz, diretor-vice-presidente.  
(3-2) (1848)

## Assembléa especial de acionistas preferenciais

Ficam os srs. acionistas preferenciais convocados a se reunirem na sede social em assembléa especial, no dia 25 de maio corrente, às 11 horas, para o fim de deliberarem sobre a seguinte

## Ordem do dia

Conversão de ações preferenciais em ações ordinárias.

Timbó, 10 de maio de 1957.

Fritz Lorenz, diretor-vice-presidente.  
(3-3) (1.849)

## MALHARIA ITAJAI S/A

## Assembléa geral ordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembléa geral ordinária, à rua Felipe Schmidt, 79/83, nesta cidade, no dia 20 de maio de 1957, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte

## Ordem do dia

1º) Aprovação de balanço geral e contas do exercício de 1956;

2º) eleição do conselho fiscal;

3º) assuntos de interesse geral.

Itajaí, 30 de abril de 1957.

Paulo Irineu Werner, diretor-gerente.

## Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta sociedade, os documentos exigidos no art. 99, do decreto-lei n. 2.627, letras A, B, C, de 26 de setembro de 1940, e referente ao balanço geral, encerrado em 31 de dezembro de 1956.

Itajaí, 30 de abril de 1957.

Paulo Irineu Werner, diretor-gerente

(3-3) (1890)

## IND. E COM. WEEGE S/A.

Ata da assembléa geral ordinária, realizada em 20 de abril de 1957

Aos vinte dias do mês de abril de um mil novecentos e cinquenta e sete, pelas quatorze horas, reunidos em sua sede social os acionistas infra-assinados, verificado o quorum legal de capital e acionistas, assumiu por aclamação a presidência, da assembléa o sr. Wolfgang Weege. A seguir convidou a mim, Júlio José Satler, para secretariar os trabalhos e ler em voz alta aos presentes o edital de convocação publicado no "Diário Oficial", n. 5.776, 5.777 e 5.778 e no jornal "Correio do Povo" sob n. 1.921, 1.922 e 1.923. Passando ao primeiro item da convocação, o sr. presidente, após leitura e explanação do balanço e demais contas do exercício findo, pôs o assunto em votação, verificada a votação foram as contas do exercício findo aprovadas unanimemente com abstenção dos legalmente impedidos. Passando ao segundo item da convocação, e que se referia à eleição de novo conselho fiscal, deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Pedindo a palavra o sr. Leopoldo Krueger, este apresentou os seguintes nomes para conselho fiscal: Erich Blossfeld, Virgílio Rubini e Bernardo Grubba Jnr., e para suplentes: Waldemar Doubrawa, Ernesto Czerniewicz e Heinrich Geffert. Posta a proposta em votação, foi ela devidamente aprovada. A seguir, passando ao terceiro item da convocação, deu o presidente a palavra a quem dela quisesse fazer uso para apresentação e escolha de nomes para a nova diretoria. Com a palavra o sr. Henrique Boeder, propôs fossem reeleitos os srs. Wolfgang Weege e Heinz Marquardt com os vencimentos até aqui percebidos. Pôsto em votação, foi o mesmo aprovado com unanimidade, com abstenção dos interessados. A seguir, pedindo a palavra o sr. Arno Konell, indicou os srs. Leopoldo Krueger, Henrique Boeder e Júlio José Satler para gerentes auxiliares da diretoria. Posta a proposta em votação, foi unanimemente aprovada. Passando ao quarto item da convocação, deu o presidente a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém pedindo a palavra encerrou a presente sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Júlio José Satler, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. (Assinados): Wolfgang Weege, Júlio José Satler, Heinz Marquardt, Henrique Boeder, Leopoldo Krueger, Arno Konell, Faustino Demarchi, Valentin Staats, Leopoldo Barg, Eurico O. Hornburg. É cópia do original que se acha transcrito no livro n. 1 de atas das assembléas à fls. 14v e 15, que foi por mim datilografado. Júlio José Satler, secretário.

N. 10.809 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.  
Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 9 de maio de 1957.

O secretário: Eduardo Nicolich  
A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 9 de maio de 1957.

Eduardo Nicolich, secretário.  
(1.841)

# BANCO DO BRASIL S. A.

CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR

PRAÇA — JOINVILLE (S. C.)

Licenças de Exportação emitidas, de 11 a 17/2/57

Número	EXPORTADOR	MERCADORIA		Pêso líquido Kgs.	VALOR EM		Pôrto de embarque	País de destino	
		Classif.	ESPECIFICAÇÃO		Cr\$	Moeda estrangeira			
38-57/157-157	Gugelmin S. A. — Com. e Ind. ....	2.23.65	IMBÓIA: 1.000 p/3 .....	24.056	41.640,50	£	810-00-00	S. Franc. do Sul	África do Sul
158-158	Gugelmin S. A. — Com. e Ind. ....	2.23.65	IMBÓIA: 900 p/3 .....	21.650	38.556,00	£	750-00-00	S. Franc. do Sul	África do Sul
159-159	Gugelmin S. A. — Com. e Ind. ....	2.23.65	IMBÓIA: 2.000 p/3 .....	49.112	92.534,40	£	1.800-00-00	S. Franc. do Sul	África do Sul
160-160	Karl Veit & Cia. Ltda. ....	2.22.30	PINHO: 60.000 p/2 .....	84.905	137.700,00	US\$ Arg.	7.500,00	Itajaí/S. Fr. Sul	Argentina
161-161	Karl Veit & Cia. Ltda. ....	2.22.30	PINHO: 150.000 p/2 .....	212.264	261.630,00	US\$ Arg.	14.250,00	Itajaí/S. Fr. Sul	Argentina
162-162	Karl Veit & Cia. Ltda. ....	2.22.30	PINHO: 20.000 p/2 .....	28.302	45.900,00	US\$ Arg.	2.500,00	Itajaí/S. Fr. Sul	Argentina
163-163	Karl Veit & Cia. Ltda. ....	2.22.30	PINHO: 10.000 p/2 .....	14.151	17.442,00	US\$ Arg.	950,00	Itajaí/S. Fr. Sul	Argentina
164-164	G. H. Adlersberg & Cia. Ltda. ....	2.22.30	PINHO: 250.000 p/2 .....	353.773	573.750,00	US\$ Arg.	31.250,00	Itajaí	Argentina
165-165	G. H. Adlersberg & Cia. Ltda. ....	2.22.30	PINHO: 250.000 p/2 .....	353.774	436.050,00	US\$ Arg.	23.750,00	Itajaí	Argentina
166-166	Espólio Emiliano A. Seleme .....	4.64.25	Erva mate cancheada: 60.000 kgs. brts. ....	59.000	236.844,00	US\$ Arg.	12.900,00	S. Franc. do Sul	Argentina
167-167	M. Lepper & Cia. S. A. ....	2.22.30	PINHO: 75.000 p/2 .....	106.132	172.125,00	US\$ Arg.	9.375,00	Itajaí/S. Fr. Sul	Argentina
168-168	M. Lepper & Cia. S. A. ....	2.22.30	PINHO: 75.000 p/2 .....	106.132	130.815,00	US\$ Arg.	7.125,00	Itajaí/S. Fr. Sul	Idem
169-169	Fed. Coop. Prods. Mate S. Catarina Ltda. ....	4.64.25	Erva mate cancheada: 282.000 kgs. brts. ....	277.300	1.113.166,80	US\$ Arg.	60.630,00	S. Franc. do Sul	Uruguai
170-170	M. Lepper & Cia. S. A. ....	2.22.30	PINHO: 100.000 p/2 .....	141.509	119.340,00	US\$ Arg.	6.500,00	Idem	Argentina
171-171	Medeira Douat S. A. ....	2.22.30	PINHO: 15.000 p/2 .....	21.226	26.163,00	US\$ Arg.	1.425,00	Itajaí/S. Fr. Sul	Argentina
172-172	Medeira Douat S. A. ....	2.22.30	PINHO: 35.000 p/2 .....	49.528	80.325,00	US\$ Arg.	4.375,00	Itajaí/S. Fr. Sul	Argentina

Pelo BANCO DO BRASIL S/A. — Joinville (S. C.)

Antônio José de Almeida — Gerente.

Roberto Carvalho Barros — Aj. Serv. CACEX.

(731)

PRAÇA — ITAJAÍ (S. C.)

Licenças de Importação emitidas em: 21-1-57 a 27-1-57

RELAÇÃO N. 4/57

Número	IMPORTADOR	MERCADORIA		Promessa de venda de câmbio	Pêso líquido Kgs.	VALOR EM		País de proced.	Pôrto de descarga	
		Classif.	Especificação			Cr\$	Moeda estrangeira			
305-57/13-13	Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S. A. ...	5.55.90	Naftois, suas bases e sais, para tingimento de fios e tecidos .....	2ª 15.601, 15.677 de Fpolis. 35.102, 35.110, 36.409, 36.428, 36.414, 36.421.56 e 921.57 do R. de Janeiro	3.000	206.079,00	US\$ Jap.	10.950,00	Japão	Itajaí
14-14	Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S. A. ...	5.14.80	Hidrosulfito de sódio, para uso industrial ...	2ª 15.579, 15.580, 15.644 de Fpolis. 7.151 de P. A. 35.711.56 do R. de Janeiro	25.000	228.192,50	DM.	50.925,00	Alemanha	Itajaí
15-15	Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S. A. ...	5.13.04	Hidróxido de sódio, soda cáustica fundida, 76,77%, Na20, para uso industrial e outros fins .....	1ª 15.573, 15.575, 15.574, 15.576, 15.638, 15.639 e 15.640 de Fpolis. 932, 954, 2.471 e 921.57 do Rio e 15.774, de Fpolis.	67.308	131.738,70	DM.	29.399,92	Alemanha	Itajaí
16-16	Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S. A. ...	5.55.00	Corantes derivados do alcatrão da hulha ....	2ª 15.579, 15.580, 15.644 de Fpolis. 7.151 de P. A. 35.711.56 do R. de Janeiro	336.840	76.220,60	US\$ Jap.	4.049,98	Japão	Itajaí

Itajaí (SC), 1º de fevereiro de 1957.

Pelo BANCO DO BRASIL S/A. — Itajaí (S. C.)

Aristides Gaspar de Oliveira Filho

Roberto Maurício Navarro Lins

(733)

PRAÇA — BLUMENAU (S. C.)

Licenças de Exportação emitidas, de 4 a 9-2-57  
RELAÇÃO N. 57/4

Número	EXPORTADOR	MERCADORIA		Pêso líquido Kgs.	VALOR EM		Pôrto de embarque	País de destino	
		Classif.	ESPECIFICAÇÃO		Cr\$	Moeda estrangeira			
95-57/13-13	Industrial e Agrícola Rio do Sul Ltda. ...	5.93.10	Fécula de mandioca, tipo B .....	5.000	13.154,90	US\$	716,50	Itajaí	U. S. A.

Pelo BANCO DO BRASIL S/A. — Blumenau (S. C.)

Raul Barreto Lima — Chefe de Serviço.

Décio Salles — Aj. de Serviço.

(738)

## UNIÃO JOINVILENSE DOS AÇOUQUEIROS S. A.

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em conformidade com o disposto nos estatutos sociais e satisfazendo às exigências legais, vimos apresentar-vos o nosso relatório, que vai acompanhado do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1956, da demonstração da conta de lucros e perdas e do parecer do nosso conselho fiscal.

Os algarismos destes documentos são a expressão nitida da situação econômico-financeira da nossa sociedade que se nos afigura boa.

Para quaisquer outros esclarecimentos, estamos à disposição dos nossos acionistas na nossa sede social.

Joinville, 20 de março de 1957.

Eurico Zimath, diretor-presidente.

Herbert Zimath, diretor-comercial.

## BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1956

A T I V O			
Disponibilidade			
Caixa	549.018,70		
Bancos	440.135,00		
Realizável a curto prazo			
Acionistas	893.000,00		
Mercadorias	815.232,50		
Realizável a longo prazo			
Valores em depósito	34.506,00		
Conta de compensação			
Ações caucionadas	60.000,00		
Imobilizado			
Móveis e utensílios	14.843,00		
Máquinas	119.601,50	2.926.336,70	
P A S S I V O			
Não exigível			
Capital	2.000.000,00		
Fundos de reserva legal	13.194,10		
Fundos de reserva especial	13.194,10		
Conta de compensação			
Caução da diretoria	60.000,00		
Exigível			
C/credores	605.744,20		
Grafição da diretoria	26.388,20		
Lucros e perdas	207.818,10	2.926.336,70	

Joinville, 31 de dezembro de 1956.

Eurico Zimath, diretor-presidente.

Herbert Zimath, diretor-comercial.

Beno S. Harger, contador, reg. no CRCSC. n. 0.593.

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

D E B I T O			
Manutenção	4.415,00		
Matança	364.629,40		
Pessoal	91.873,20		
Produção	10.000,50		
Transporte	2.088.570,40		
Mercantil	1.428.348,00		
Comissões aos postos de venda	1.270.695,50		
Administração	443.951,50		
Lucros e perdas	439.849,50		
		Cr\$ 6.142.830,30	
C R É D I T O			
Mercadorias	6.142.522,80		
Receitas diversas	308,00		
		Cr\$ 6.142.830,30	

Joinville, 31 de dezembro de 1956.

Eurico Zimath, diretor-presidente.

Herbert Zimath, diretor-comercial.

Beno S. Harger, contador, reg. no CRCSC. n. 0.593.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-firmados, membros efetivos e suplente convocados do conselho fiscal da União Joinvilense dos Açouqueiros S. A., tendo examinado, detidamente, o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1956, a demonstração da conta de lucros e perdas e outros documentos referentes, não de parecer que os algarismos constantes dos mesmos correspondem à verdadeira situação da sociedade, motivo porque os recomendamos à sanção da assembléia geral ordinária.

Joinville, 21 de março de 1957.

Guilherme Koerner Jr.

Alexandre Gomes

Guilherme Urban, suplente.

(1835)

## INTEX S. A. — INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TEXTÍIS

## Ata da assembléia geral ordinária

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, às dezesseis horas, na sede social, à rua Coronel Büchele, n. 19, dezoeno, nesta cidade de Tijucas, reuniram-se em assembléia geral ordinária, os acionistas da Intex S. A. — Indústria de Artefatos Têxteis, em número legal, conforme verificação procedida no "livro de presen-

ças". Na forma dos estatutos sociais, o senhor José Cherem, diretor-gerente convidou o senhor dr. Alfredo Cherem para presidir a assembléia, o qual assumindo a presidência dos trabalhos, convidou a mim, Jorge Humberto Barbato, para servir de secretário, ficando assim formada a mesa. Por determinação do sr. presidente, foi por mim lida a convocação publicada no "Diário Oficial do Estado", em suas edições ns. 5.812, 5.813 e 5.814, dos dias 12, 13 e 14 de março de 1957, respectivamente, assim redigida: Intex S. A. Indústria de Ar-

tefatos Têxteis — Assembléia geral ordinária. São convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 23 de março do corrente ano, às 16,00 horas, na sede social, à rua Coronel Büchele, n. 19, com a seguinte ordem do dia: 1º — Leitura, exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e documentos referentes ao balanço geral realizado em 31 de dezembro de 1956. 2º — Eleição do conselho fiscal para o exercício de 1957. 3º — Outros assuntos de interesse social. Aviso — Aham-se à disposição dos acionistas na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Tijucas, 23 de fevereiro de 1957. José Cherem, diretor-gerente. De conformidade com a ordem do dia, foi pôsto em discussão o balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, bem como o relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal, os quais depois de examinados e discutidos foram em votação aprovados unanimemente, deixando de votar os impedidos em lei. Em seguida procedeu-se à eleição do conselho fiscal para o período de 30 de abril de 1957 a 30 de abril de 1958, tendo sido escolhidos e reeleitos os senhores Valério Gomes, Zeferino Carvalho Netto e Genésio Souza, como membros efetivos e como suplentes os senhores Chaffi Cherem, Jorge Humberto Barbato e Alfredo Cherem. Conhecido o resultado da eleição do conselho fiscal, tendo sido decidido que a remuneração do diretor-gerente para o exercício de 1957 ficava em três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) mensais e a remuneração do conselho fiscal, continuaria a mesma do exercício anterior. Nada mais havendo a tratar, foi a assembléia suspensa, para que fossem redigida a presente ata, que, lida foi aprovada e assinada por todos os presentes. Tijucas, 23 de março de 1957. Alfredo Cherem, Jorge Humberto Barbato, João Cherem, Chaffi Cherem, José Cherem, Marie Cherem Radzinski, Osni Barbato. Confere com o original. Jorge Humberto Barbato, secretário.

N. 10.689 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial, em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 11 de abril de 1957.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 11 de abril de 1957.

Eduardo Nicolich, secretário.

(1547)

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Certifico, em virtude do despacho do sr. presidente da Junta Comercial, exarado no requerimento sob número setecentos e trinta e seis (736), datado de vinte e três (23) de abril do corrente ano, do senhor Thales Ulysséa, residente nesta Capital, que dos documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado, consta a ata da 11ª assembléia geral ordinária da "Cia. Comercial Ulysséa", que é do seguinte teor: Ata da 11ª assembléia geral ordinária da Companhia Comercial Ulysséa, da cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina. Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e sete, às dezessete horas, nesta cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, à rua Gustavo Richard, n. 242, na sede social da "Companhia Comercial Ulysséa", reunidos em primeira convocação, acionistas que representam a totalidade do capital social, como se verificou de suas assinaturas à fls. 7, do "livro de presença", com as declarações determinadas pelo artigo 92,

do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, a sra. diretora-presidente convidou os srs. acionistas para, na forma da lei, escolherem o acionista que deveria presidir à assembléia geral que então se instalava. Por aclamação, foi indicada a acionista Nilda Ulysséa Mattos, que, para secretário convidou a acionista Ilka Ulysséa Candemil. Constituída assim a mesa, a sra. presidente declarou instalada a assembléia geral ordinária, a qual, acrescentou, fora regularmente convocada por anúncio publicado no "Diário Oficial do Estado", dos dias 21, 22 e 25 (vinte e um, vinte e dois e cinco e cinco) do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete, anúncio que é do teor seguinte: "Companhia Comercial Ulysséa". Assembléia geral ordinária. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se na sede da referida companhia, no dia 15 de março do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Exame, discussão e aprovação das contas da diretoria, relativas ao exercício de 1956, notadamente relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal. 2º — Eleição do conselho fiscal. 3º — Outros assuntos de interesse social. Laguna, de fevereiro de 1957. Nildo Ulysséa, diretor-gerente. Disse ainda a sra. presidente, que tinham sido feitas no referido jornal as publicações recomendadas pelo artigo n. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, pelo que, a assembléia podia deliberar sobre a matéria. Determinou-me em seguida, o que fiz como secretária, a leitura do relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, tudo referente ao exercício de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis). Fimada a referida leitura, a sra. presidente submeteu esses documentos à discussão, e, postos logo em votação, porque ninguém quis fazer uso da palavra, foram os mesmos aprovados pela unanimidade, exclusive os componentes da diretoria, que no caso se abstiveram de votar, por força de lei. Ao ato não compareceu membro algum do conselho fiscal. Procedeu-se, a seguir, à eleição dos membros do conselho fiscal, para o exercício de 1957. Apurada a votação, constatou-se terem sido eleitos por maioria absoluta de votos, para membros efetivos os senhores Rodolfo Weickert, Rubi Pinho Teixeira e Renato Ulysséa, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade (reeleitos); e para membros suplentes, os senhores Raul Cunha, Perry Gruner e Itanê Schneider, casados, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. A seguir, a assembléia declarou empossados em seus cargos, os membros do conselho fiscal. Nada mais havendo a tratar; e encerrada à fls. 7, do "livro de presença", com as assinaturas da sra. presidente e da secretária, foi encerrada a sessão, do que foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes. Laguna, 15 de março de 1957. Ilka Ulysséa Candemil, Maria Tomázia de Ulysséa, Nildo Ulysséa, Nilda Ulysséa Mattos, Syllo Ulysséa, Danyr Ulysséa, Zélia Isabel Ulysséa Novy e Thalles Ulysséa. Era o que continha na dita ata, a qual para aqui foi transcrita, verbo ad verbum do competente livro, onde foi lavrada à fls. 15 verso, à fls. 16. Laguna, 15 de março de 1957. (Ass.) Ilka Ulysséa Candemil, secretária. Nildo Ulysséa, diretor-gerente. N. 10.689 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial, em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento. Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 22 de abril de 1957. O secretário: Eduardo Nicolich. É o que há com relação ao pedido do suplicantes, pelo que eu, Eduardo Nicolich, secretário da Junta Comercial do Estado, mandei dactilografar a presente certidão, que conferi, subscrevi e assino, aos vinte e três (23) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957). Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 23 de abril de 1957. Eduardo Nicolich, secretário.

(1641)

**COMERCIO DE AUTOMÓVEIS JOÃO BUATIM S. A.**

**Ata da assembléa geral ordinária**

As nove horas de dia vinte e três de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete, no escritório da firma Comércio de Automóveis João Buatim S. A., nesta cidade de Lajes, sita à rua Marechal Deodoro, 305, em virtude de convocação prévia, anunciada no "Diário Oficial do Estado", edições ns. 5.789, 5.790 e 5.791, dos dias 4, 6 e 8 do mês de fevereiro de 1957, reuniram-se em assembléa geral ordinária, os acionistas abaixo-assinados, representando o total do capital social, conforme comprova o livro de presença dos acionistas, que foi assinado pelos mesmos, mediante a apresentação das ações. Assumindo a presidência da assembléa, o acionista João Buatim, diretor-presidente, depois de convidar a mim, Arlindo Bernart, para secretário, declarou aberta a sessão, determinando que se procedesse à leitura do edital de convocação, publicado no jornal acima, e cujo teor é o seguinte: "Comércio de Automóveis João Buatim S. A. — Assembléa geral ordinária — 1ª convocação. Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da sociedade acima designada, a comparecerem à assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 23 de fevereiro de 1957, às nove horas, no escritório desta sociedade, sita à rua Marechal Deodoro, n. 305, em Lajes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Exame, discussão e aprovação das contas da diretoria, notadamente do balanço, lucros e perdas, parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1956. 2º — Eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1957, e nova diretoria. 3º — Assuntos de interesse social. João Buatim, diretor-presidente". Finda a leitura, o senhor presidente dando início aos trabalhos, em obediência a primeira parte da ordem do dia, submeteu à aprovação da assembléa o balanço geral, demonstração de conta lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, documentos estes que foram estudados e discutidos, facultando nessa ocasião a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como nenhum dos presentes se manifestasse, deu-se início a votação para a aprovação dos documentos acima mencionados e na apuração verificou-se que foram todos os documentos aprovados por unanimidade. Em seguida o senhor presidente passou ao segundo item da ordem do dia, determinou se procedesse a eleição do conselho fiscal para o exercício de 1957, bem como a nova diretoria para o período de 31 de janeiro de 1957 a 31 de janeiro de 1959. Tomando a palavra o acionista dr. Mário Teixeira Carrilho propôs fossem os membros da atual diretoria reeleitos para o novo período. Submetida à votação, foi a proposta por todos aprovada, ficando portanto, reeleitos para o cargo de diretor-presidente o senhor João Buatim, para o de diretor-gerente o senhor Alfredo Buatim; para o cargo de diretor-sub-gerente o senhor Jorge Salim Chidiac; para o cargo de diretor-técnico, o senhor Platano Lenzi e para o cargo de diretor-secretário, o senhor Arlindo Bernart. Para membros do conselho fiscal, foram votados e eleitos os seguintes: Efetivos: Mário Cruzeiro (releito), Agnelo Arruda (releito) e Bernardino Gevaerd (releito). Para suplentes: Werner Hoeschl, Ervin Marques e Eblen Nader. Passando ao terceiro ponto da ordem do dia, o senhor presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão para a lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a sessão, foi lida pelo secretário a ata dos trabalhos, que aprovada por unanimidade, vai assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. Lajes, 23 de fevereiro de 1957. (Ass.) João Buatim, Jorge Salim Chidiac, George Buatim, Edmond Skaf, Rachid Buatim, Mário Teixeira Carrilho, Tuffi Buatim, Mazira Buatim, Ozório Lenzi, Chafiz Atim, Elizia Buatim, Alfredo Buatim, Paulo Bornhausen, Silvio Ramos e Arlindo Bernart. Esta transcrição é autêntica e confere com o original, lavrada

no livro de atas das assembléas gerais à fls. 28, 28v. e 29. Arlindo Bernart, secretário.

N. 10.940 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial, em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 21 de março de 1957.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 21 de março de 1957.

Eduardo Nicolich, secretário.

(1552)

**COMERCIO E INDÚSTRIA EMILIO SCHMITZ S. A.**

**Cópia da ata da assembléa geral ordinária**

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, às nove horas, na sede social da Comércio e Indústria Emilio Schmitz S. A., nesta localidade de Rio Gabiroba, distrito de Rio Fortuna, do município de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, reunidos em primeira convocação os acionistas da referida sociedade, todos com direito de voto, como se verificou pelas assinaturas às fls. II, do livro de presenças, com as declarações exigidas pelo art. 92, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940, o diretor-presidente, sr. Arthur Augusto Schmitz, assumiu a presidência, nos termos do art. 19, parágrafo único, dos estatutos e convidou, na forma do mesmo dispositivo, a mim, Rita Heinzellmann Schmitz, para secretariar os trabalhos. Constituída assim a mesa, o sr. presidente declarou instalada a assembléa geral ordinária, a qual, acrescentou, fora regularmente convocada por anúncio publicado no "Diário Oficial do Estado" e no jornal "A Imprensa", de Tubarão, anúncio esse que é do teor seguinte: "Comércio e Indústria Emilio Schmitz S. A. — Aviso aos acionistas. Aham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 23 de setembro de 1940. Rio Gabiroba, 23 de fevereiro de 1957. Arthur Augusto Schmitz, diretor-presidente. Helmutn Augusto Schmitz, diretor-adjunto. Ervino Frederico Schmitz, diretor-técnico. Assembléa geral ordinária. São convidados os senhores acionistas desta sociedade anônima, a comparecerem à assembléa geral ordinária que se realizará no dia 23 de março, às nove horas, no escritório desta sociedade anônima, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Aprovação do relatório da diretoria, balanço, parecer do conselho fiscal e demais contas. 2º — Eleição do conselho fiscal e da diretoria. 3º — Diversos assuntos de interesse social. Rio Gabiroba, 1º de fevereiro de 1957. Arthur Augusto Schmitz, diretor-presidente. Helmutn Augusto Schmitz, diretor-adjunto. Ervino Frederico Schmitz, diretor-técnico. Prosseguindo nos trabalhos, determinou o senhor presidente a mim, secretária, que procedesse a leitura do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal. Finda a leitura, o sr. presidente explicou a assembléa que, conforme se verifica pelo balanço, foi reservada a quantia de Cr\$ 390.372,00 para ser distribuída entre os acionistas, como dividendo, o que bem mostra os satisfatórios resultados deste último exercício. Submetidos a discussão o balanço e conta de lucros e perdas, e após alguns esclarecimentos prestados por solicitação dos senhores acionistas, foram esses documentos postos em votação, sendo unanimemente aprovados, com abstenção dos acionistas impedidos de votar. Em seguida passou-se à segunda parte da ordem do dia, isto é, a eleição

dos membros do conselho fiscal e da diretoria. Colhidas as cédulas em urna apropriada e apurados os votos, o sr. presidente proclamou o seguinte resultado: Para membros efetivos do conselho fiscal, os senhores dr. Clarno G. Galletti, Erico Petzsch e João Jacob Laureth; para suplentes, os senhores Ricardo Wittlrich, Rodolfo Laureth e Curt Knabben, todos brasileiros e residentes neste Estado. Na eleição para membros da diretoria, procedida em segundo lugar, foram reeleitos por maioria os atuais diretores, os quais foram mantidos nos respectivos cargos. Por proposta unânime de todos os acionistas estranhos à atual diretoria, foi consignado em ata um voto de louvor a essa diretoria, pelos seus bons, leais e abnegados serviços, tendo o sr. presidente, em nome próprio e dos demais diretores, manifestado a todos, os mais sinceros agradecimentos por motivo da reeleição e do voto acima consignado, frisando que, dessa forma, os senhores acionistas davam uma desvanecedora prova de irrestrita confiança e alto apreço para com aqueles que desde a fundação da sociedade vêm gerenciando os seus destinos com pleno apólio da assembléa. Finalmente, pelo sr. presidente foram trazidas à consideração da assembléa duas questões: remuneração dos membros do conselho fiscal e situação do prédio residencial do diretor-presidente. Quanto a primeira, por ser muito insignificante a quantia atualmente estabelecida, ficou resolvido que a diretoria ficava com plenos poderes para fixar essa remuneração, até o limite de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) anuais para cada membro do referido conselho. Quanto a segunda, houve por bem a assembléa tornar sem efeito o deliberado em ata de 30 de março de 1953, para o fim de se declarar como de plena propriedade do diretor Arthur Augusto Schmitz o prédio em apreço, uma vez que foi ele construído com seus próprios recursos, sem que a sociedade jamais lhe tivesse feito o reembolso dessas despesas, nem pago os juros desse capital. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a fôlha do livro de presenças, com as assinaturas do sr. presidente e a minha, suspendendo-se depois a sessão, para a lavratura da presente ata, no livro próprio. Reaberta a sessão, após a lavratura da ata, foi esta lida e aprovada, pelo que vai assinada por mim, Rita Heinzellmann Schmitz, pelo senhor presidente e pelos demais acionistas presentes. (Ass.) Landilla Schmitz, Helmutn Augusto Schmitz, Alberto Defrey, Helmutn Witt, Waldemar Bechtold, Ervino Frederico Schmitz, Arthur Augusto Schmitz, Rita Heinzellmann Schmitz. Era, nem mais nem menos o que se continha na referida ata, lavrada no livro competente, e da qual extraí cópia fiel em duas vias, devidamente conferidas, para os fins de direito. Eu, Rita Heinzellmann Schmitz, a mandei dactilografar e substituo. Rio Gabiroba, 28 de março de 1957. Rita Heinzellmann Schmitz, secretária.

N. 10.888 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial, em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 11 de abril de 1957.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 11 de abril de 1957.

Eduardo Nicolich, secretário.

(1543)

**MALHARIA TESTO SALTO S. A.**

**Cópia da ata da assembléa geral ordinária**

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, nesta cidade de Blumenau, no escritório da firma, no bairro da Velha, às 15 horas, presente os acionistas constantes do livro de presença, representando 1.529 ações, com direito a voto, ficando assim legalmente constituída a assembléa. Foi aclamado para presidente da mesa o sr. Martin Meyer, que convidou para secretário, o sr. Henrique Oscar

Grevsmuehl. Tomando a palavra o sr. presidente mencionou o falecimento do sr. Frederico Missner, acionista e conselheiro da sociedade, com a qual sempre colaborou e deu seus melhores esforços para o bom andamento da sociedade. Como homenagem póstuma, pediu aos sr. acionistas presentes, que se levantassem e dedicassem 1 minuto de silêncio a memória deste grande acionista desaparecido. Em seguida pediu a palavra o sr. Arno A. Missner, que em seu nome e em nome de sua família agradeceu sensibilizado a homenagem prestada. Em seguida, foi lido o edital de convocação publicado no "Diário Oficial do Estado", de 6, 7 e 8 de março, ns. 5.808, 5.809 e 5.810, e no jornal "A Nação", de 20, 21 e 22 de fevereiro, ns. 43, 44 e 45, respectivamente, tudo do corrente ano. Passando-se ao 1º item da ordem do dia, que consta de exame e apreciação do relatório, atos e contas, da diretoria, relativas ao exercício de 1956 e respectivo parecer do conselho fiscal. Discutido o assunto e posto em votação pelo sr. presidente, foram os mesmos documentos aprovados por unanimidade de votos, tendo se excusados de votar os legalmente impedidos. Em seguida tratou-se da 2ª ordem do dia, que trata da eleição do conselho fiscal e fixação dos honorários respectivos. Pediu a palavra, o sr. Hans Kuehnrich, para propor os seguintes nomes: para efetivos, sr. Martin Meyer, Adolfo Schwaderer e Armando Bauer Liberato e suplentes os sr. Arno Missner, Ewin Berndt e Walter Wachholz. Posta em votação a proposta, pelo sr. presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos. Em seguida, o sr. Hans Kuehnrich, propôs a fixação dos honorários do conselho fiscal para Cr\$ 500,00 por sessão a que comparecer e para cada membro.

Posta em votação a proposta, foi a mesma aceita por unanimidade. Tratou-se a seguir do 3º ponto da ordem do dia, que consta de assuntos gerais de interesse da sociedade. O sr. presidente fazendo uso da palavra, referiu-se a viagem à Europa, que o diretor sr. Hans Kuehnrich e esposa pretendem empreender. Dizendo tratar-se a mesma de interesse da sociedade, visto o sr. diretor poder estudar novos tipos de malhas bem como verificar as mais recentes novidades em máquinas do ramo, propôs a assembléa custear ou melhor autorizar o financiamento de parte das despesas de viagem. Quando o valor deste financiamento deverá ser estudado e posteriormente autorizado pelo conselho fiscal. Posto em votação esta proposta foi unanimemente aprovada. Em seguida a sr. Arno A. Missner pedindo a palavra, pediu que fosse consignado em ata um voto de louvor aos diretores e respectivas senhoras pelo bom serviço que têm prestado a sociedade. Posto em votação, foi unanimemente aprovado. Em seguida, pediu a palavra o sr. Armando Bauer Liberato, que pediu constasse em ata seu agradecimento à confiança depositada pelos sr. acionistas na sua escolha para o conselho fiscal. Posto em votação foi aprovada a proposta. Nada mais havendo a tratar, mandou o sr. presidente lavrar esta ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade de votos e por todos assinada, e eu, Henrique Oscar Grevsmuehl, a escrevi e assino. (Ass.) Martin Meyer, Hans Kuehnrich, Armando Bauer Liberato, Adolfo Schwaderer, Walter Wachholz, Ernesto Biegling, Alex Lingner, Henrique O. Grevsmuehl e Arno A. Missner. Confere com o original. Henrique D. Grevsmuehl, secretário.

N. 10.699 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 22 de abril de 1957.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 22 de abril de 1957.

Eduardo Nicolich, secretário.

(1611)

## MOINHO VIDEIRENSE S. A.

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos apresentar o balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas, encerrado em 31 de dezembro de 1956, bem como o parecer do conselho fiscal, ficando a diretoria à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que desejarem.

Passo da Felicidade, 2 de março de 1957.

Cláudio Brunetta, diretor-presidente.  
Silvino Bettoni, diretor-gerente.

## BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1956

A T I V O		
<b>Disponível</b>		
Caixa .....	267.640,40	
Bancos .....	75.304,10	342.944,50
<b>Realizável</b>		
<b>Devedores</b>		
<b>Circulante</b>		
Mercadorias .....	329.313,10	
Suínos .....	62.732,00	
MCP — Sacaria .....	46.018,00	
Matéria-prima .....	132.031,60	570.094,70
<b>Imobilizado</b>		
Imóveis .....	33.300,00	
Prédios .....	97.584,20	
Valo e açude .....	11.859,10	
Máquinas e acessórios .....	240.940,40	
Móveis e utensílios .....	84.066,50	
Instalações .....	28.466,50	
Veículos e semoventes .....	93.844,00	
Construções .....	135.658,80	725.719,50
<b>Transitório</b>		
Selos vendas e consignações .....		3.963,00
<b>Compensado</b>		
Ações caucionadas .....	100.000,00	
Bancos c/cobrança .....	153.732,00	253.732,00
		Cr\$ 2.166.975,20
<b>P A S S I V O</b>		
<b>Exigível</b>		
Credores .....	324.368,80	
Banco do Brasil — c/emprést. trigo .....	143.850,00	
Dividendos a pagar .....	60.011,60	528.230,40
<b>Não exigível</b>		
Capital .....	1.200.000,00	
Fundo de reserva legal .....	31.619,30	
Fundo garantia social .....	7.501,40	
Fundo p/devedores duvidosos .....	7.354,30	
Depreciações .....	138.537,80	1.385.012,80
<b>Compensado</b>		
Caução da diretoria .....	100.000,00	
Títulos em cobrança .....	153.732,00	253.732,00
		Cr\$ 2.166.975,20

Passo da Felicidade, 31 de dezembro de 1956.

Cláudio Brunetta, diretor-presidente.  
Silvino Bettoni, diretor-gerente.  
João Valdir Chies, contador, reg. CRC.SC. n. 18.513 (I.S.).

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

D É B I T O		
Mercadorias .....	359.193,00	
Despesas gerais .....	138.584,00	
Despesas financeiras .....	934,90	
Despesas de vendas .....	211.957,10	
Veículos e semoventes (desp.) .....	81.965,00	
Moinho c/produção .....	64.840,80	
Matéria-prima .....	1.608.808,60	5.410,30
Fundo p/devedores duvidosos .....		5.410,30
Fundo de reserva legal .....	7.501,40	
Fundo garantia social .....	7.501,40	
Dividendos a pagar .....	60.011,60	75.014,40
		Cr\$ 2.546.708,10
<b>C R É D I T O</b>		
Mercadorias — vendas .....	458.376,00	
Suínos .....	1.900,00	
Produção .....	2.070.192,00	
Rendas diversas .....	16.239,50	
		Cr\$ 2.546.708,10

## AUTO-JARAGUÁ S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## Ata da assembléia geral ordinária

Aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e sete, às 15 horas, na sede social, reuniram-se sete acionistas em atenção aos editais publicados nos jornais "Correio do Povo", n. 1.928, 29 e 30 e "Diário Oficial", edições ns. 5.808, 9 e 10. Verificada a existência de quorum no livro de presença, fls. 8v. e 9. declarou o diretor-presidente abertos os trabalhos da ordem do dia e pedia aos presentes a designação de um presidente. Feita a escolha, esta recaiu na pessoa do acionista Alberto Maiochi, que convidou a mim, Eugênio Vitor Schmöckel, para servir de secretário. Assim composta a mesa, mandou o sr. presidente que eu procedesse a leitura dos editais de convocação e dos documentos publicados no jornal "Correio do Povo", edição n. 1.930 e "Diário Oficial", rec. 15.088, de 19-3-57, após o que submeteu os referidos atos praticados pela diretoria, no ano de 1956, à discussão e posteriormente a votação, estabelecendo-se terem sido aprovados os atos, sem reserva ou alteração do original apresentado à apreciação, deixando de votar os legalmente impedidos. A seguir, passou-se ao seguinte item, que mandava eleger o novo presidente e conselheiros suplentes e efetivos. Feitas as respectivas cédulas pelos acionistas, procedeu-se a votação, estabelecendo o resultado a reeleição, para presidente, do sr. Friedrich Barg, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, à rua Mal. Deodoro, com um aumento de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) sobre os vencimentos anteriores. Para conselheiros fiscais foram eleitos, como efetivos os srs. Brunilde Mahnke Schmöckel, Oswaldo Borges e Cílio Nicolini e para suplentes os srs. Arthur Günther, Alberto Maiochi e Leopoldo Kelbert, percebendo cada membro, quando efetivo, a importância já votada na assembléia geral ordinária de 19-3-55. Livre a palavra para tratar do item, assuntos gerais, ninguém a solicitou, pelo que foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, após o que foi reaberta a sessão, lida e aprovada sem reserva, tirando-se da mesma cópias fideis e autênticas para atender aos fins legais. Assinam comigo, Eugênio Vitor Schmöckel, secretário, o presidente e demais presentes, Jaraguá do Sul, 23 de março de 1957. A presente ata é cópia do original, realizada em 23 de março de 1957 e constante às fls. 16v. e 17, do livro de atas das assembléias da Auto-Jaraguá S. A. e da qual fui secretário. Jaraguá do Sul, 23 de março de 1957. Eugênio Vitor Schmöckel, secretário.

N. 10.695 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial, em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 22 de abril de 1957.

O secretário: Eduardo Nicolich

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 22 de abril de 1957.

Eduardo Nicolich, secretário.

(1606)

Passo da Felicidade, 31 de dezembro de 1956.

Cláudio Brunetta, diretor-presidente.  
Silvino Bettoni, diretor-gerente.

João Valdir Chies, contador, reg. CRC.SC. n. 18.513 (I.S.).

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal do Moinho Videirense S. A., tendo examinado as contas e documentos referentes ao exercício de 1956 e tendo encontrado tudo em ordem, sem o parecer que os mesmos merecem ser aprovados pelos senhores acionistas.

Passo da Felicidade, 2 de março de 1957.

Arnando Oliveira Gomes  
Antônio Plínio Dóris  
Antônio Eoldori

(1791)

## CORTUME OSWALDO OTTE S. A.

## Ata da assembléia geral ordinária

Aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, às 10 horas, na sede social, reuniram-se em assembléia geral ordinária, os acionistas que esta subscrevem, previamente convocados por edital, publicado no "Diário Oficial do Estado", edições ns. 5.789, 5.790, 5.791, bem como no jornal local "Lume", edições ns. 565, 566 e 567. Havendo quorum legal conforme consta no livro de presença, assumiu a presidência, sr. Oswaldo Otte, que convidou a mim, Ralf Otte, para secretário e pediu para que procedesse a leitura do edital de convocação, do teor seguinte: Cortume Oswaldo Otte S. A. Assembléia geral ordinária. São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a assembléia geral ordinária, a realizar-se na sede social, às 10 horas, do dia 6 de março de 1957, que obedecerá a seguinte ordem do dia: 1º — Discussão e aprovação do balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, do exercício de 1956. 2º — Eleição do conselho fiscal e suplentes, para o exercício de 1957. 3º — Assuntos de interesse social. Blumenau, 21 de janeiro de 1957. Oswaldo Otte, diretor-presidente. Em obediência ao primeiro ponto da ordem do dia, o sr. presidente, pediu a leitura dos documentos, que dizem respeito ao balanço do exercício findo. Após serem debatidos foram postos a votação, tendo sido aprovados, com a abstenção dos impedidos por lei. Com referência ao segundo ponto da ordem do dia, o sr. presidente pediu aos presentes, que se pronunciassem para a escolha do conselho fiscal para o exercício de 1957. Obteve a palavra o acionista Elisabeth Otte, que propôs a reeleição dos membros efetivos e suplentes, proposta esta aprovada, com os vencimentos de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros) em conjunto à sessão, que comparecessem. Sendo os efetivos Adolfo Wolstein, Curt Probst, Erich Karmann e suplentes Acari Gulmarães, Arthur Rabe Jor. e Alex Huscher. Passando ao terceiro ponto, o sr. presidente franqueou a palavra aos presentes, como ninguém se manifestasse, encerrou-se a presente reunião, da qual, eu, Ralf Otte, lavrei a ata, que depois de lida e achada conforme, val assinada pelos presentes, Oswaldo Otte, Oswaldo Otte Jr., Augusto Otte, Carlos Otte, Elisabeth Otte, Walil Otte, Elise Otte, Ralf Otte, secretário.

N. 10.641 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 21 de março de 1957.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 21 de março de 1957.

Eduardo Nicolich, secretário.

(1551)

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO III

Florianópolis, 17 de maio de 1957

NÚMERO 356

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Portaria n. 14 A

O desembargador José Rocha Ferreira Bastos, presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 207 da Lei de Organização Judiciária, combinado com os artigos 121, III e 138, da lei n. 198, de 18.12.954.

RESOLVE:

Conceder a Irene da Silva Pereira, 2º sub-secretário deste Tribunal, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa de sua família, a partir de 1º do corrente.

Publique-se.

Florianópolis, 11 de abril de 1957.

José Rocha Ferreira Bastos

(4582)

Portaria n. 15

O desembargador José Rocha Ferreira Bastos, presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 207, da Lei de Organização Judiciária, combinado com o artigo 121, III, da lei n. 198, de 18.12.954.

RESOLVE:

Conceder a José Cavaleiro Mendes, escrivão-datiógrafo, padrão "O", da Secretaria deste Tribunal, trinta (30) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 22 de abril próximo findo.

Publique-se.

Florianópolis, 14 de maio de 1957.

José Rocha Ferreira Bastos

(4589)

Edital n. 1.554

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, nesta cidade de Florianópolis, em a sala das sessões do Tribunal de Justiça, onde se encontrava o exmo. sr. des. Hercílio João da Silva Medeiros, juiz semanário da Câmara Criminal, comigo escrivão, abaixo-assinado, aberta a audiência, com as formalidades legais, procedeu-se a publicação do seguinte acórdão:

Recurso criminal n. 5.719 de Rio do Sul, relator o exmo. sr. des. Belisário Ramos da Costa, recorrente dr. juiz de

Direito, "ex-officio", recorrido João Alves da Silva: "por unanimidade de votos, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para, reformando a decisão recorrida, pronunciar o acusado João Alves da Silva como incurso nas penas do art. 121 do Código Penal, devendo seu nome ser lançado no rol dos culpados e expedindo-se contra o mesmo, mandado de prisão. Custas na forma da lei".

Osvaldo Fernandes, escrivão.

(4583)

Edital n. 1.555

Aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, nesta cidade de Florianópolis, em a sala das sessões do Tribunal de Justiça, onde se encontrava o exmo. sr. des. Belisário Ramos da Costa, juiz semanário das Câmaras Reunidas em Tribunal Pleno, comigo, escrivão, abaixo-assinado, aberta a audiência com as formalidades legais, procedeu-se a publicação do seguinte acórdão:

habeas-corpus n. 2.682, de Jaraguá do Sul, relator o exmo. sr. des. Adão Bernardes, impetrante dr. Reinoldo Murara, paciente Claudionor Barbosa Toledo: "por votação unânime, conhecer do pedido e denegá-lo. Custas pelo impetrante".

Osvaldo Fernandes, escrivão.

(4.674)

Edital n. 3.601

De ordem do exmo. sr. des. presidente da 1ª Câmara Civil, torno público que, de acórdão com o § 4º, do artigo 874, do Código de Processo Civil, será julgado no dia 6 de junho de 1957 o seguinte processo:

Apelação de apelação n. 1.287, da comarca de Blumenau, em que é apelante o dr. Juiz de Direito, "ex-officio" e apelados Willy Arthur Nietzsche e sua mulher. Relator o sr. dr. Ari Pereira Oliveira, revisores os srs. des. Alves Pedrosa e Ivo Guilhon.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 15 de maio de 1957.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

(4.674)

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO N. 5.183

Vistos, etc.

Consulta do delegado do P. S. D. de Piratuba, se por terem sido omitidos da lista de votação, por acúmulo de serviço, mais de cem eleitores, poderão os mesmos votar como fiscais de partido.

RESOLVE os Juizes do T. R. E., por unanimidade, responder negativamente à consulta. Entretanto, esclarecem ao consulente que deverá se dirigir ao Juiz Eleitoral da 3ª Zona, que poderá atender aos inte-

ressados, admitindo-os a participarem do pleito, em lista suplementar, caso tenha se verificado, efetivamente, o que alegou o consulente, isto é, omissão de eleitores por acúmulo de serviço.

Publique-se e comunique-se. Florianópolis, 10 de maio de 1957. (aa.) Alves Pedrosa, presidente; Aldo Ávila da Luz, relator; Eugênio Trompowsky Taulois Filho, Maurillo Coimbra, Manoel Barbosa de Lacerda, Abelardo da Silva Gomes.

(4615)

## FÓRO DA CAPITAL

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Antenor Joaquim da Silva e Laudelina Landa da Silva, brasileiros, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste distrito. Ele, pescador, filho de Engração Maria de Jesus. Ela, doméstica, filha de João Florindo Coelho e Maria Virgínia da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Cachoeira do Bom Jesus, 14 de maio de 1957.

Francisco de Assis Teixeira, oficial.

(1900)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Angelo Mariano da Silva e Ana Ferreira, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, trabalhador braçal, filho de Mariano Teodoro da Silva e Maria Ana da Silva. Ela, doméstica, filha de Amaro Valentin Ferreira e Teodora Ana da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Estreito, 14 de maio de 1957.

Odilon Bartolomeu Vieira, oficial.

(4602)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Nabor Bastos e Maria de Lourdes Vieira, ambos naturais deste Estado, solteiros, nascidos, domiciliados e residentes neste distrito. Ele, pescador, filho de Antônio Francisco Bastos e Maria Joana da Silva. Ela, doméstica, filha de Hercílio Jullião Vieira e Maria Vitor Vieira.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Canasvieiras, 9 de maio de 1957.

Onofre Antônio de Brito, oficial.

(4613)

## JUIZADOS DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BIGUAÇU

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias

O doutor Jaymor Guimarães Collaço, juiz de direito da comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, por parte de José Ramiro da Silva, por seu assistente nomeado dr. Mário Laurindo, lhe foi dirigida a petição do teor

seguinte: Exmo. sr. dr. Juiz de direito da comarca de Biguaçu: Diz José Ramiro da Silva, brasileiro, casado, natural deste Estado, por seu assistente nomeado, que vem possuindo há mais de trinta anos, mansa e pacificamente, sem interrupção nem oposição um terreno em forma irregular sito no lugar Fundos, nesta comarca, limitando-se ao norte numa extensão de 92 braças com Eleutério José da Cunha e numa extensão de 160 mts. com Antônio Benjamin Carvalho, ao sul numa extensão de 344 mts. com herdeiros de Maria Goulart, a oeste (fundos) numa extensão de 102 braças com herdeiros de Maria Goulart, a leste (frente) numa extensão de 60 mts. com a estrada (fundos) Biguaçu e como não possuiu nem tenha título de posse e domínio quer perante v. excelsa, regularizar os seus direitos sobre o referido imóvel, pela ação de usucapião com fundamento no art. 550, do Código Civil. Para dito fim requer a designação do dia, hora e lugar para a justificação exigida pelo art. 455, do Código de Processo Civil, na qual deverão ser inquiridas as testemunhas abaixo arroladas. Requer, outrossim, depois de feita a justificação, a citação pessoal dos atuais confrontantes, Antônio Benjamin Carvalho, Eleutério José da Cunha e herdeiros de Maria Goulart, bem como do representante do Ministério Público e, por editais de 60 dias os interessados ausentes e desconhecidos, todos para acompanhar os termos da presente ação de usucapião depois da terminação do prazo dos editais, nos termos do art. 455, do Código do Processo Civil § 1º e § 3º, por meio da qual deverá ser reconhecido e declarado o domínio do suplicante sobre o aludido terreno ficando citados, ainda, para no prazo legal, apresentarem contestação e para seguirem a causa até final sentença, sob as penas da lei. Protesta-se provar e alegado com os depoimentos pessoais de interessados e de testemunhas e vistorias. Pede deferimento. Biguaçu, 14 de março de 1957. (Ass.) Mário Laurindo, assistente nomeado. Testemunhas: João Veneslau Farias, Armando José Pereira e Pedro Manoel Ferreira. Despacho A. Designo o dia 9 de abril para a audiência de justificação prévia da posse. Cliente o dr. promotor público. Biguaçu, 19-3-57. (Ass.) Jaymor Guimarães Collaço, juiz de direito. Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a justificação de fis. em que é requerente José Ramiro da Silva, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Cite-se, pessoalmente, por mandado, o dr. promotor público e os confinantes de imóvel em questão, e por edital, na forma do parágrafo 1º, do art. 455, do Cód. de Proc. Civil, os interessados incertos, para todos, querendo, contestarem o pedido no prazo da lei. Sem custas. Biguaçu, 24-4-57. (Ass.) Jaymor Guimarães Collaço, juiz de direito. E para chegar ao conhecimento dos interessados passa o presente edital com o prazo de trinta dias, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, (ass.) Orlando Romão de Faria, escrivão, a fiz datilografar e subscrevi. Biguaçu, 26 de abril de 1957. (Ass.) Jaymor Guimarães Collaço, juiz de direito. Confere com o original afixado no lugar de costume. O escrivão: Orlando Romão de Faria.

(4303)